

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

THAIANE ORRICO DE JESUS

**Nas entrelinhas da violência sexual contra a mulher: um olhar
sobre os registros e trabalho do CREAS do município de Amargosa
– BA**

Cachoeira – BA

2014

THAIANE ORRICO DE JESUS

**Nas entrelinhas da violência sexual contra a mulher: um olhar
sobre os registros e trabalho do CREAS do município de Amargosa
– BA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentando à banca examinadora da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia como requisito final para a obtenção do grau de bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Profª Ms. Albany Medonça Silva

Cachoeira – BA

2014

THAIANE ORRICO DE JESUS

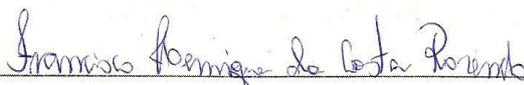
NAS ENTRELINHAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER:
um olhar sobre os registros e trabalho do CREAS do município de Amargosa – BA.

Cachoeira – BA, aprovada em 24/11/2014.

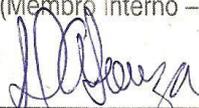
BANCA EXAMINADORA



Prof.ª Ms. Albany Mendonça Silva
(Orientadora – UFRB)



Prof. Ms. Francisco Henrique da Costa Rozendo
(Membro Interno – UFRB)



Prof.ª Ms. Sílvia Cristina Arantes de Souza
(Membro Interno – UFRB)

À minha querida e amada mãe, minha maior
referência de mulher, e minha grande
incentivadora.

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu guia, protetor e provedor de tudo em minha vida! A Ele toda a honra e glória, Porque d'Ele, por Ele, e para Ele, são todas as coisas.

A minha mãe Edinólia, por tudo que sou, pelas preocupações e ensinamentos. Você é meu exemplo.

A toda minha família, que tanto amo, que sempre torceram por mim e que de alguma forma me ajudaram.

Aos colegas e amigos de curso. Juliana, minha companheira de estágio, pelos momentos de aprendizagem e de fé. Cíntia Cunha, Cíntia Reis e Jéssica, obrigada pelo apoio nessa longa caminhada, pelas saídas, resenhas, trabalhos.

A minha orientadora Albany Mendonça, pelas correções minuciosas, sabedoria, e pelo esforço em conseguir meu estágio. Sua colaboração durante toda a minha formação foi fundamental. Muito obrigada.

A Kayalla, minha supervisora de campo de estágio, com ela aprendi o exercício profissional. Obrigada pela confiança.

Aos professores Sílvia e Henrique, membros da minha banca, por aceitarem o convite. Obrigada pelos ensinamentos durante o curso.

Aos demais professores que contribuíram de forma significativa na minha formação profissional.

A dona Tonha, por me acolher nas horas que precisei em sua cidade, mulher de Deus que muito me ajudou.

Aos irmãos em Cristo, amigos de fé e que revelam o amor de Deus através das suas vidas.

Aos todos os meus amigos, em especial Laízi e Joildes. Tharisa, minha amiga, minha irmã, obrigada por ouvir minhas reclamações.

RESUMO

Este presente estudo monográfico intitulado de *Nas entrelinhas da violência sexual contra a mulher: um olhar sobre os registros e trabalho do CREAS do município de Amargosa – BA*, buscou analisar o trabalho do CREAS na garantia de direito destas mulheres, com suas medidas de proteção e de redução de danos, assim como seu trabalho com a rede de proteção. A metodologia utilizada para tal foi a realização de entrevistas com os profissionais e aplicação de questionário semiestruturado para analisar o trabalho e como funciona o sistema protetivo, no intuito de perceber os desafios dos profissionais e seus entraves; e os encaminhamentos dados de uma pequena amostra de casos registrados no CREAS de mulheres vítimas de violência sexual. Neste estudo percebeu-se a importância do CREAS na cidade de Amargosa, pois esta Unidade vem desempenhando papel fundamental com as mulheres vítimas de violência sexual, haja vista que o município não possui uma rede de proteção específica na sua demarcação territorial, sendo necessária fazer encaminhamentos a municípios próximos e um trabalho não tão específico, observando a demanda estudada, com o CRAS, CAPS, delegacia local e secretarias do município.

Palavras-chave: Violência sexual; mulheres; trabalho; CREAS.

ABSTRACT

This monographic study titled *The subtext of sexual violence against women: a look at CREAS records and work in Amargosa - BA* seeks to analyse the recorded cases of women victims of sexual violence served by CREAS [Social Care Specialised Reference Centre, in Portuguese] and the work of this institution in ensuring the rights of these women, its protective and damage reduction measures. The methodology used for this was the interviews with professionals and application of semi-structured questionnaire to analyze the work and how the protective system in order to realize the challenges of professionals and their barriers; and referrals data from a small sample of cases reported in CREAS of women victims of sexual violence. In this study realized the importance of CREAS in the town of Amargosa because this unit has played key role to women victims of sexual violence, given that the municipality does not have a network of specific protection in its territorial demarcation, which requires making referrals the nearby municipalities and a job not so specific, observing the demand studied, with the CRAS, CAPS, local police station and municipal offices.

Keywords: sexual violence; women; work; CREAS.

LISTA DE SIGLAS

BBC - Benefício de Prestação Continuada
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População de Rua
CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher
CREAS - Centro de Referência Especializado de Serviço Social
CIT - Comissão Intergestores Tripartite
CIAM - Centro Integrado de Atendimento à Mulher
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento
CNDM - Conselho Nacional dos Direitos de Mulher
DST - Doença Sexualmente Transmissível
DEAM - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
LA - Liberdade Assistida
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família
MDS - Ministério de Desenvolvimento Social
NOB - Norma Operacional Básica
ONU - Organização das Nações Unidas
ONG - Organização Não Governamental
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PSE - Proteção Social Especial
PSF - Programa Saúde da Família
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PSC - Prestação de Serviços à Comunidade
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SPA - Secretaria de Política para as Mulheres
SUS - Sistema Único de Saúde
SEV - Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

LISTA DE GRÁFICO

GRÁFICO 1: ENCAMINHAMENTOS DADOS

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DA SEXUALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE DO SER MULHER NA SOCIEDADE.....	15
2.1	Construção da sexualidade feminina – como o patriarcado contribue para esta formação da mulher.....	15
2.2	Classificações de gênero nas relações de sexo.....	21
2.3	Movimento feminista: uma luta constante por igualdade de direito, carregada ao longo de sua trajetória por respeitáveis conquistas para a mulher.	25
3	CAPÍTULO II – REVISITANDO O DEBATE CONCEITUAL SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL.....	30
3.1	Violência sexual contra a mulher e os principais violentadores.....	30
3.2	Consequências à saúde da mulher vítima de violência sexual e o trabalho de alguns profissionais.....	34
3.3	A rede de proteção social as mulheres vítimas de violência sexual.....	40
4	CAPÍTULO III – EM DEBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS PARA O SEU ENFRENTAMENTO A PARTIR DO CREAS E OS RESULTADOS OBTIDOS.....	47
4.1	Percurso metodológico.....	47
4.2	Apresentação do campo de pesquisa – CREAS.....	48
4.2.1	<i>Dados estatísticos dos casos</i> :.....	51
4.3	Finalidades e objetivos do CREAS.....	52
4.4	Concepções a cerca da sexualidade feminina do ponto de vista dos profissionais.....	54
4.5	Em debate o trabalho do CREAS; trabalho em rede; e articulação em rede no enfrentamento da violência sexual contra as mulheres.....	57
4.6	Desafios e perspectivas para mudança na vida das mulheres vítimas de violência sexual e nos serviços do CREAS.....	63
5	COSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
	REFERÊNCIAS.....	76
	APÊNDICE.....	79

1 INTRODUÇÃO

A violência sexual contra a mulher é uma realidade que tem se espalhado nos últimos anos e que vem acometendo as mulheres, independente de sua classe social, seu poder econômico, etnia, idade, religião, renda, nível educacional etc. Embora a mulher seja protegida por lei e tem direitos pela preservação da sua saúde física e mental aliado a um sistema que preconiza os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana; isto não exclui o fato das ocorrências desta violência contra a mulher acontecer.

Considerada por especialistas como a mais grave violência, perdendo somente pelo assassinato, a violência sexual vitima milhares de mulheres cotidianamente no País. Os dados da última edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública¹ reacenderam a luz de emergência: o número total de violências sexuais registrados no Brasil subiu 19,3% em 2012, em relação ao ano anterior, atingindo 50,6 mil casos – ou seja, quase seis denúncias a cada hora.

Diante dessas questões e a partir da vivência de estágio no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na cidade de Muritiba – BA observei alguns casos de violência contra a mulher, e um maior interesse pela temática germinou. Desta maneira, foi realizada uma investigação sobre os casos registrados de violência sexual contra a mulher acompanhado pelo CREAS realizado na cidade de Amargosa – BA, pois como natural deste município, pesquisei em minha terra natal, no sentido de problematizar como essa realidade se manifesta na localidade; identificar se os agressores são parceiros íntimos, desconhecidos ou próximos; analisar o trabalho do CREAS especificamente em relação ao combate da violência e o amparo as vítimas da violência sexual. A demarcação regional em torno do município de Amargosa se sustenta em função da necessidade de problematizar o tema da violência sexual contra a mulher devido às incidências que ocorrem na cidade.

¹ O anuário Brasileiro de Segurança Pública é um documento que reúne dados públicos como o próprio nome revela. Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário. O documento traz dados reais dos diversos tipos de violência, inclusive da violência sexual.

Sendo assim acredito que essa pesquisa possa contribuir como um alerta a saúde as mulheres vítimas de violência; evidenciar o apoio a qual a mulher pode recorrer com a Rede de Proteção as mulheres vítimas de violência; e o trabalho mais específico do CREAS em torno destas mulheres vítimas de violência sexual. À vista que como somos frutos de uma sociedade patriarcal e machista, em que se tem a mulher subjulgada a figura masculina, e moldada a partir da repressão da sexualidade feminina. Não obstante, decorre a ideia de alguns que a mulher que “pede” para ser violentada sexualmente, quando esta se veste de maneira “imprópria” ou quando suas maneiras não se enquadram nos moldes estabelecidos pela sociedade ditas como padrões a serem seguidos.

Com tal particularidade, a história da sociedade carrega sobre si, traços da violência, em que as relações de gênero são baseadas por meio de dominações de poder que inferiorizam a mulher. Relações estas que se caracterizam como desigualdade, no qual o sistema patriarcal deixou marcas que ainda hoje se fazem presentes.

É sabido que às exatas ocorrências das violências sexuais contra as mulheres não contém um número real de casos inscritos, pois se sabe que muitos dos casos não são registrados já que as mulheres por medo, vergonha e humilhação se sentem constrangidas de denunciar, e apenas alguns poucos casos são de fato registrados. Grande parte das mulheres o que mais sentem é medo de não serem acreditadas e lamentavelmente há casos de abuso de poder por parte de alguns profissionais que trabalham nos locais de atendimento a vítima de violência que chegam a tratar a mulher com preconceito, discriminação, humilhação e desdém. Apesar dos índices de denúncias serem uma pequena porcentagem dos casos que realmente acontecem, compreende-se que ainda assim há um aumento gradativo de denúncias.

Conforme ao exposto, as partes que se seguem neste estudo monográfico, intitulado de: *Nas entrelinhas da violência sexual contra a mulher: um olhar sobre os registros e trabalho do CREAS do município de Amargosa – BA*; propõe analisar além dos aspectos relacionados a violência, mas, especialmente, o sistema protetivo da unidade que trabalha na perspectiva da redução de danos e empoderamento das mulheres vítimas de violência sexual, em um caminho no qual

perpassa por todas as esferas da vida destas, como a saúde e a assistência. Assim também como o trabalho da Rede de proteção as mulheres vítimas de violência sexual e a articulação do CREAS com estas esferas.

Em termos metodológicos, foram adotados a aplicação de questionários semi-estruturado com o equipe técnica do CREAS para análise do trabalho e como funciona o sistema protetivo, na direção de apreender os desafios e os limites do trabalho profissional e da rede no atendimento das mulheres que sofrem violência sexual; entrevista e diálogos com a coordenação do CREAS; e uma análise sobre alguns casos registrados de mulheres vítimas de violência sexual do CREAS, evidenciando os encaminhamentos dados.

Logo, o primeiro capítulo ira delimitar-se a *construção da sexualidade feminina*, desconstruindo e descortinando os horizontes de ser mulher na sociedade, pois se tratando de violência de gênero, podemos observar a violência sexual no contexto desta edificação. Assim como analisar as *Classificações de gênero nas relações de sexo* e o que tem significativa importância em torno das conquistas das mulheres. Mostrarei assim o processo de construção da sexualidade como produto também de heranças feudais e pratriarcais. Haja vista que existem tabus e preconceitos em se falar da sexualidade de forma aberta e de forma a educar as futuras gerações, havendo muitas amarras em torno, principalmente, da sexualidade feminina. Fruto disto é muito comum no seio familiar não se dialogar sobre sexualidade, e o silencio dos familiares sobre a sexualidade e a forma de proibições de como sair, que roupa vestir é ainda se mostra diferente entre os rapazes e as moças. Mostrando assim a herança do patriarcado marcada por subjugações e preconceito.

Consonante a isto, notamos a maneira desigual em que os rapazes e as garotas são instruídos desde muito cedo, no seio familiar, e de igual modo nas. De igual modo estes padrões primários postos desde cedo no lar familiar e nas escolas se reproduzem nos diversos meios sociais. À vista que a violência sexual feminina é consequência e faz parte dessa construção da sexualidade, e o que se verifica é que esta violência sexual é um crime socialmente punido em alguns casos, outros ficam impunes e há os que nem chegam a ser denunciado.

O segundo capítulo então, se empata na abordagem da *violência sexual contra a mulher e os principais violentadores; as consequências à Saúde da mulher vítima de violência sexual e trabalho dos profissionais; e a rede de proteção social as mulheres vítimas de violência sexual*. À vista disso, quando se trata da violência sexual contra a mulher, a saúde entra como um dos fatores preponderante e que precisa ser de imediato sancionado com medidas de recuperação de possíveis danos. As Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) são riscos reais e que infectam algumas vítimas de violência sexual. As que não denunciam pelos diversos fatores como: vergonha, medo de não ser acreditada, medo de julgamentos; as que não recebem os devidos medicamentos pela burocracia de uma perícia técnica que avalie a tal com “vítima-ideal”² e atendimento imediato; e as que retardam a procurar ajuda são fortes candidatas a contrair uma DST. Além dos transtornos físicos gerados pela violência sexual, as mulheres vítimas possuem impactos severos nas suas saúdes sexuais e reprodutivas, além dos transtornos psíquicos, moral, entre outros consequentes da violência sexual que sofreram.

Os casos de violência tanto acontecem por pessoas próximas das vítimas, e/ou parceiros íntimos, como também podem se acometidos por pessoas desconhecidas, que são os casos mais denunciados. As ocorrências são em lugares cotidianos, de casa para o trabalho, de casa para a escola, enfim, se dão em lugares públicos, porém em lugares escondidos, isolados para que não se tenha testemunha ocular do crime. Isto posto mostrarei os possíveis agressores as vítimas de violência sexual.

Por fim no terceiro e último capítulo traz os resultados da pesquisa de campo, o trabalho do CREAS com as mulheres vítimas de violência sexual, sua articulação em rede e trabalho em rede; e os registros dos casos de mulheres vítimas de violência sexual, com seus encaminhamentos dados, os tipos de violentadores e a faixa etária das vítimas. Sendo assim esta pesquisa tem caráter qualitativo, onde se preferiu pela aplicação de entrevistas com a equipe profissional do CREAS para detalhar os trabalhos feitos da unidade com estas mulheres vítimas de violência sexual; e a coleta dos dados sobre uma amostra dos casos registrados na instituição.

² O termo “vítima-ideal” será melhor desenvolvido e explicado no segundo tópico do capítulo II deste estudo monográfico.

2 CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO DA SEXUALIDADE FEMININA: UMA ANÁLISE DO SER MULHER NA SOCIEDADE

Para adentrar no debate da sexualidade feminina, especialmente, problematizar acerca do papel da mulher e dos seus enfrentamentos, nos marcos de uma sociedade machista, buscou-se contemplar a discussão nas seguintes categorias, a saber: a) construção da sexualidade feminina, b) debate de gênero e c) movimento feminista, com intuito de fundamentar os reais impactos subjacentes ao processo de desconstruir e descortinar o ser mulher na sociedade.

2.1 Construção da sexualidade feminina – como o patriarcado contribue para esta formação da mulher.

Na perspectiva de compreender as questões de gênero e sexualidade como aspectos essenciais para fundamentar e problematizar a minha investigação sobre os casos de mulheres que sofrem violência sexual atendidas nos serviços prestados do Centro de Referência Especial de Assistência Social – CREAS no município Amargosa- BA; optou-se em elucidar o contexto da *construção da sexualidade feminina e o movimento feminista*, pois se tratando de violência de gênero julgo imprescindível para exequibilidade do mesmo este embasamento teórico.

Sabendo-se da complexidade do tema em questão, proponho aqui neste capítulo e me resguardo em esquematizar como se dá a relação de gênero (papel do homem e da mulher); as relações fundadas a mulher ao longo do tempo; os movimentos sociais e o mais significativo: o movimento feminista no Brasil e a criação da lei Maria da Penha³.

Tendo em vista que se faz importante problematizar essas questões no texto, pois sabemos que os padrões normativos da sociedade colocaram a mulher numa condição inferior da figura masculina, sua sexualidade sempre foi objeto de repressão, sendo concebida e sua condição de procriação.

Parte-se da concepção do patriarcalismo, o machismo e o movimento feminista, que a socióloga Heleieth Saffioti na década de noventa, discute sobre o

³ No segundo tópico deste capítulo será mais detalhada a Lei Maria da Penha.

tema. Dessa forma, torna-se imprescindível definir o conceito de patriarcado e de gênero utilizado pela autora. Saffioti (2004) define o patriarcado a partir do entendimento o qual o conceitua como um pacto masculino com o objetivo de garantir a opressão das mulheres. Desta forma, dois aspectos fundamentais nutrem o patriarcado: as relações hierárquicas entre homens e a solidariedade entre eles que habilita a categoria homem a estabelecer e manter o controle sobre a mulher. Nesta conjuntura de relações estabelecidas, a mulher é objeto de desejo do homem, tornando-se força de trabalho e de reprodução e tendo sua sexualidade reprimida ao logo do tempo.

De outro modo, o conceito de gênero se desenvolveu e foi amplamente aceito e utilizado pelas feministas devido à ênfase ao caráter relacional, ou seja, a, perspectiva de gênero. Interessante texto intitulado “Gênero e Patriarcado: violência contra mulheres” proposto por Saffioti (2004b), que questiona a quem serve a teoria do gênero em substituição à do patriarcado. Assim nos remete a refletir sobre quem são os interessados na necessidade em situar mulheres e homens em igualdade de condições. A categoria da mulher que se ver dominada e subjulgada tem o principal interesse em liderar o processo de mudança. Alguns homens também possuem interesse em mudar as relações entre homens e mulheres, haja vista que que não são todos os homens autores de violência. No entanto, é a categoria dominadora-explorada que sofre os danos do patriarcado e machismo e a quem se deve a maior importância. Deste modo não se pode incorrer no erro de recusar o patriarcado.

Assim sendo o patriarcado⁴ deixou algumas marcas históricas que permanecem na sociedade. Historicamente temos a mulher sendo aquela dona de casa, do lar; e o homem o ser viril, másculo e dominador.

⁴. O Patriarcalismo tem como exposição ideológica a preponderância do homem nas relações sociais. O termo Patriarcalismo é oriundo de Patriarcado, que, por sua vez, tem origem na palavra grega *pater*. A primeira vez que o termo foi usado com conotação de preponderância do homem na organização social foi pelos hebreus com o propósito de qualificação do líder de uma sociedade judaica. Mas o grego helenístico também já fazia menção ao termo, pois as mulheres eram concebidas como objetos de satisfação masculina e, conseqüentemente, julgadas como inferiores. Antônio Gasparetto destaca que nem sempre a supremacia dos homens sobre as mulheres nas relações sociais foram eventuais, pois, na verdade, o patriarcalismo apenas inverteu a ordem de supremacia, que em muitas civilizações tinha a mulher como superior, o matriarcalismo. Antes, os homens cultuavam uma Deusa Mãe. Entretanto, a lógica patriarcalista estabeleceu o poder de uma autoridade religiosa masculina sobre seus subordinados, sobre suas esposas e filhos, e esta forma de agir se perpetuou ao longo do tempo. Com isso as pessoas passaram a dever obediência à imagem do homem dominante, principalmente em tempo remoto.

Conforme a isto, associadas ao interior, escuro, fechado e privado, a mulher aprende que do gênero feminino a sociedade espera o ser mãe, o cuidar e o maternal, a dependência, o ser companheira do homem, a pureza e a docilidade. (FAGUNDES, 2005).

Cabe ao homem assim ser forte, controlador, o que trabalha fora de casa, o provedor da família, e aquele que não pode demonstrar emoções, pois seria o equivalente a fragilidade. Daí já se ver a diferença de liberdade sexual entre rapazes e moças; até porque existe um mito ainda em se falar sobre sexualidade de forma aberta dentro do seio familiar.

Atrelados à forma de criação e instrução que receberam em suas casas, o homem e a mulher desde muitos novos vão sendo treinados a desempenharem papéis pré-estabelecidos em que cada um tem sua função na sociedade. As crianças desde sempre vão aprendendo a diferença de meninos e meninas, e estas divisões não permitem enxergamos a pluralidade sexual, isolando os desempenhos dos sexos e hierarquizando a importância de cada um. Assim quando ainda crianças, os rapazes ganham bolas, gudes, carrinhos; já as moças ganham bonecas, brinquedos de casinha etc. Ligadas a isto, a mulher também possuiu o condicionamento para serem dominadas, serem donas de casa; atribuídos ao processo educacional que tiveram.

Faz parte do cenário mundial a política desigual de que a mulher é o sexo frágil, que deve ficar em casa sob os cuidados dos pais, já os homens são os que podem e devem ficar na rua até tarde, são os dotados de mais força, são os que ocupam cargos de gerência, chefia no trabalho.

O patriarca manteve o poder, ao longo da história, sobre qualquer indivíduo na organização social de que fazia parte. Poderia ser sua mulher, seus filhos, seus súditos, seus escravos ou seu povo. Cabendo-lhe o poder de decisões cruciais de forma inquestionável no seio da sociedade. Assim, na vigência do patriarcalismo, as relações humanas são estabelecidas em patamares desiguais e hierarquizados. O patriarca representa a autoridade maior determinando as condições que justificam seu *status* de superioridade e o *status* de inferioridade dos outros indivíduos. De todo modo, o Patriarcalismo ainda está embutido no subconsciente das sociedades, assim vivemos em uma sociedade moralista que ainda reflete o machismo predominante em nossas relações sociais até hoje. Contudo a mulher luta pelos seus direitos igualitários e conquistam cada vez seu espaço em meio a tanto preconceito e machismo. (JUNIOR, Antonio Gasparetto. Patriarcalismo. Infoescola: navegando e aprendendo. Disponível em: < <http://www.infoescola.com/sociedade/patriarcalismo/>>. Acesso em: 03.10.2014).

Destarte, este processo de formação do homem e da mulher que sofrem ainda forte influência patriarcal, vem gerando maneiras que consistem a serem seguidas pela sociedade. Essas construções sociais dos papéis de homem e mulher do mesmo modo que são reforçados nos espaços familiares, são também no seio escolar. Em relação à educação vemos que no colégio ambos os sexos recebem a mesma escolaridade, mas as relações entre si são estabelecidas conforme orientações primárias de como se portar, cada um conforme seu sexo. Muitas dessas relações se caracterizam ainda nos padrões da mulher como figura submissa e o homem o dominador; de tal modo que a mulher vai desta maneira sendo treinada a não demonstrar sua sexualidade, em meio a tantos tabus, e de certo costume se subjulgando as vontades de terceiros.

As escolas também contribuem na formação machista, pois muitas ainda receosas não abordam as questões de gênero e sexualidade de forma mais completa, de uma forma mais psicológica, abstendo-se apenas ao conteúdo superficial e biológico. Configurando-se também de forma a não ir de contra aos padrões da sociedade que não aceitam outro tipo de ensinamento.

Do mesmo modo o acordar da puberdade e, simultaneamente, da sexualidade, vem circundado de confusões e questionamentos que se norteiam a partir dos ensinamentos estabelecidos, ensinamentos estes que foram iniciados na infância. A sexualidade da mulher, a qual direciona meu olhar é a reprimida e estar a serviço do homem, quando esta mostrar-se fora dos padrões proporcionados é vistos como desvio de conduta.

As regras impostas pela sociedade e família com padrões que subjulgam a mulher e dão liberdade ao homem; alcançam assim um meio social injusto e desigual, onde o ser feminino se torna objeto (mesmo com todas as lutas para igualdade que sem tem hoje em dia).

E do mesmo sentido há aquelas pessoas que se utilizam de máscaras que restringem a sexualidade da mulher. Escondendo assim o verdadeiro, a liberdade sexual e limitando em muito a sexualidade principalmente do ser feminina. Barbosa (2005, p. 99) é intensa ao alegar que “sexualidade é vida e a vida se expressa,

também, através de máscaras”, explanando a importância do manuseio de contrafaças no meio social.

As máscaras são utilizadas como meio artificial nas relações entre as pessoas, maquiando defeitos, erros, e que encorajam as pessoas a realizarem feitos que sem as máscaras não seriam possíveis. Alguns usam de tal maneira que não se sabe mais o que é o verdadeiro e o que não é. “A máscara é usada para esconder feiúra, emoções indesejadas, fatos potencialmente prejudiciais ou embaraçosos ou talvez para esconder a própria identidade de quem a usa” (SCHEIBE, 1981, p. 60), igualmente muitos homens utilizam-se destas máscaras e adotam como certo a mulher sendo a submissa e se sentem donos delas, onde temos a mulher no sua total massificação de objeto e a qual não tem poder sobre seu próprio corpo. E conseqüentemente, não vivenciam uma liberdade sexual. Implicando assim que suas escolhas estejam condicionadas aos valores produzidos.

As escolhas pessoais acham-se ligadas ao contexto social onde os indivíduos se encobrem de máscaras que lhe dão várias faces da sexualidade, máscaras estas que protegem o seu eu, entre outros aspectos. Para Barbosa (2005) a função das máscaras na manifestação da sexualidade é de expandir as capacidades e transposição de limites e barreiras dos indivíduos. Porém este disfarce pode impedir de se mostrar o verdadeiro “eu” da pessoa. O uso constante dessas máscaras que expressam a sexualidade se configura em um cenário conflituoso, covarde e inseguro, alimentado pelos padrões da sociedade, a qual não mostra assim sua verdadeira face, sociedade cheia de tabus, machismo e mitos que se perpetuam ao longo do tempo.

Assim a história mostra que as mulheres durante muito tempo estiveram atreladas ao ambiente doméstico e subjulgadas ao marido e aos pais. De natureza igual nos ambientes públicos elas não podiam se manifestar, só o homem tinha o direito a falar publicamente. Esta limitação de se pronunciar, de ir e vim era mais do que notória e mostrava quanto se empunhavam limites a mulher. De tal modo que no contexto histórico temos a mulher inferiorizada comparada ao homem, um ser silenciado, que não podia se manifestar em lugares públicos, o sexo frágil, aquela que foi forçada a carregar um conjunto de proibições, padrões a serem seguidos e que não davam saída às condutas menos repressivas.

Como sua dinâmica estava limitada ao lar, de tal modo a mulher foi durante um bom tempo calada e restrita aos meios sociais diversos. De tal modo que foi um ser historicamente calado, silenciado por uma voz que falava mais alto do que ela, a voz masculina. O homem na história tinha privilégios, estava e ocupava lugares onde a mulher não podia ter acesso, possuía cargos somente dados a eles. Em todos os campos, até na esfera dos prazeres o sexo masculino se sobressaía, como um ser superior.

Desta forma, a atuação dessa logística de hierarquizar os sexos, faz da mulher um ser tão inferior ao ponto de torna-la um objeto para o homem. Esta forma de se pensar e agir torna a mulher um ser simbólico, que a deixa em estado de insegurança, rebaixada aos desejos do outro, como se sua vida fosse em prol da satisfação masculina. Delas se espera que sejam “femininas”, isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas (BOURDIEU, 2009, p. 82).

O fato da disparidade entre os homens e as mulheres, mesmo com os movimentos sociais que lutam contra esta forma assimétrica de padrões estabelecidos ao longo do tempo, se mantém atuantes nas áreas dos saberes, da comunicação, nos atos, nos discursos. Há então uma naturalização instaurada a ponto de muitas das mulheres de fato se verem sempre inferiores aos homens, onde estes tem poder até mesmo por seus corpos, com isso a identidade da mulher se esvai, se tornando efetivamente um objeto sexual.

Destarte na vida social, estas práticas e representações da mulher se dá tanto de métodos não-discursivos, quantos métodos discursivos. Esta forma de dominação da mulher é fruto de tal modo, histórico, e tem os seus agentes – o homem como principal atuante, que usa da violência física, emocional; e as instituições, escolas, família, igreja, etc. Dessa configuração podemos relacionar as agressões sexuais as quais muitas mulheres são vítimas, isto mostra a dominação masculina de forma inescrupulosa e radical.

Apesar desta herança patriarcal, as mulheres de hoje, devido aos vários movimentos⁵ em busca de igualdade de direitos, já não se submetem aos caprichos masculinos e suas atividades como outrora. As determinações de como se portar e se manifestar que deixam a mulher numa posição de inferioridade diante a figura masculina já não são tão bem aceitáveis.

2.2 Classificações de gênero nas relações de sexo

Debates à parte, a expressão de Gênero como categoria foi significativo na história das relações de sexo, visto como questões efetivas de gênero e de direito; abrindo novos nortes, nas mais diversas áreas (política, social, econômica). De tal modo que:

A emergência da categoria representou [...] uma virada epistemológica. Ao utilizar gênero, deixava-se de fazer uma história, uma psicologia, ou uma literatura das mulheres, sobre as mulheres e passava-se a analisar a construção social e cultural do feminino e do masculino, atentando para as formas pelas quais os sujeitos se constituíam e eram constituídos em meio às relações sociais de poder (LOURO, 2002, p. 15).

Esta forma de categorizar a expressão Gênero foi decisiva para a demarcação do masculino e do feminino, trazendo uma compreensão ampliada deste antagonismo de ser homem e de ser mulher. Como exora Butler (2010): “a matriz das relações de gênero é anterior à emergência do humano” (BUTLER, 2010, p. 161).

Os indivíduos vão além de suas especificidades de gênero, pois eles são indivíduos compostos, resultados de vários fatores que os formam, os delimitam e traçam seus valores. Então se alguém “é” uma mulher, este não é apenas o que seu sexo predefinido lhe caracteriza, mas esta mulher é resultado que vai além do que seu gênero o traça, e diz respeito a diferentes contextos históricos, região e identidades construídas.

De práxis, há ainda muito embate sobre as relações de gênero, e em meio á discussões existe uma incompletude, um não fechamento de uma indefinição que

⁵ Os movimentos sociais, em especial o movimento feminista será melhor trabalhado no terceiro tópico deste capítulo.

este e tantos outros trabalhos podem ainda marcar sua existência. Nesse mundo já tão explorado, travamos discussões sobre o tema tão polêmico com nuances e pontos de vista desiguais.

Desses inúmeros discursos, relata-se sobre alguns. Por exemplo, reza a máxima de Beauvoir (1980), uma das primeiras feministas (re)conhecidas da história que não se nasce mulher, antes, torna-se. Para Louro (2010) esse dito pode corretamente ser ampliada ao homem, haja vista que ambos: homem e mulher derivariam de um trabalho grosso de pedagogização da sexualidade que tem como desígnio organizar os indivíduos em sujeitos de acordo a alguns códigos e condutas de classificação. Ou seja, a ideia que prevalece é a de que “as muitas formas de fazer-se mulher ou homem, as várias possibilidades de viver prazeres e desejos corporais são sempre sugeridas, anunciadas, promovidas socialmente [e] são também, renovadamente, reguladas, condenadas ou negadas” (LOURO, 2010, p. 9, Grifo nosso).

Desta forma, a sexualidade possui um caráter de modo social e político. Disso procede que a sexualidade é/seria o alicerce de um método contínuo de ensino/aprendizagem que se persegue ao decorrer de toda a vida dos indivíduos e que tem como principal alvo e irresistível o corpo.

Quando o indivíduo reconhece seu corpo e é reconhecido, o corpo torna-se como forma pertencimento identitário ao sexo e ao gênero por parte dos sujeitos. Socialmente falando é como se os corpos ganhassem definições. O registro do feminino ou masculino dos gêneros são feitas a partir do contexto histórico, o contexto da cultura e toma formas marcantes a partir então dessa cultura. As relações de gênero são moldadas e estabelecidas por meio de redes de poder da sociedade, onde o homem podemos assim dizer, possui mais direitos do que a mulher, onde as relações sexuais são definidas por esta hierarquia.

Vemos assim como o contexto histórico e a cultura de cada lugar contribui e modela os padrões do homem e da mulher, como é imposto a mulher a ser submissa e essa hierarquia de gênero está enraizada na sociedade ao ponto de chegar á fatídica violência contra a mulher. O que se verifica é que a violação sexual é um crime socialmente punido em alguns casos, outros ficam impunes e há os que

nem chegam a ser denunciado. A vítima é que mais sofre e é diretamente em todos os aspectos afetada, a família de igualmente modo é atingida e ver e sente na pele a personificação da capacidade de utilização completa e eficaz do recurso que é o corpo feminino de um modo perverso e massacrante.

Um grupo de estudiosas anglo-saxãs começou a utilizar o termo gender, traduzido para o português como gênero, a partir da década de 70. A historiadora americana Joan Scott (1990) por meio de seu artigo nomeado de “Gênero: Uma Categoria Útil para Análise Histórica”, publicado em 1986 e traduzido no Brasil em 1990, contribuiu expressivamente para o desenvolvimento dos estudos de gênero. A autora formula sua definição de gênero como um conceito mutante e polissêmico, concebido de forma geral, como “forma de organização social da diferença sexual”. Scott contribuiu por meio de seu trabalho ao demonstrar que o fenômeno do poder está inserido no centro da organização social de gênero e ao destacar que a atenção dirigida ao gênero é raramente explícita, o que acaba por reafirmar a manutenção da desigualdade. Em outros termos, significa que ao não tornar explícita a necessidade de abordar a temática do gênero nas relações, está se afirmando o poder e a desigualdade entre homens e mulheres.

De acordo com SCOTT (1990, p. 2-5), a palavra gênero possui várias significâncias. “Gênero” como substituto de “mulheres” é de natureza igual na utilização para propor uma atenção às mulheres, e esta obrigatoriamente a também respeito sobre os homens, que um provoca no estudo do outro. Este modo de se pensar equivale na compreensão de que o universo das mulheres faz parte do universo dos homens. Desta forma a ideia de interpretar a mulher separada do homem se torna utópico, e que a experiência individual e separada de um sexo tem quase nenhuma ou melhor, nenhuma diferença com o outro sexo.

Além do mais, a expressão gênero é semelhantemente utilizado para indicar as relações sociais entre os sexos. Na prática, o seu uso rejeita explicitamente as explicações biológicas, como aquelas que encontram acessas na sociedade do homem ser o dominador e a mulher sob várias formas de subordinação, ou no fato de que as mulheres têm filhos e que os homens têm uma força muscular superior. O gênero se torna a personificação das “construções sociais”: a criação inteiramente

social dos costumes e modos sobre papéis estabelecidos aos homens e às mulheres.

É um costume de se referir às origens exclusivamente sociais das identificações subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social conferida sobre um corpo sexuado. Com a propagação dos estudos do sexo e da sexualidade, o gênero se tornou uma palavra muito útil, pois assim proporciona um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens. Os pesquisadores reconhecem as ligações entre o sexo e os ditos dos sociólogos de “papéis sexuais”, eles não aplicam entre os sexos uma relação simples e direta. A aplicação de “gênero” se expressa sobre todo e qualquer relações que pode incluir sexo, mas que não é diretamente a sexualidade. (SCOTT, 1990, p. 2-6)

A categoria gênero se modifica sob a perspectiva que os indivíduos são fruto de suas experiência e vivência que são construídas histórica-culturalmente. É necessário conceituar gênero como categoria analítica; como a autora Joan Scott que define: “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos” (1990, p.86). Dessa forma, o conceito de gênero encontra-se imbricado nos conceitos de identidade sexual, de papel sexual e no de relações entre os sexos. Scott (idem), ainda, complementa: “gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”, ou seja, as relações de poder desenvolvem-se nas relações sociais.

O poder é entendido como manifestações de correlação de forças centralizadas no controle, na opressão que sugere um dominador e um dominado, arraigado nas relações sociais, culturais, econômicas, políticas e sexuais.

(...) que o poder não é algo que se adquire, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou deixe escapar; o poder se exerce a partir de números pontos e em meio a relações desiguais e móveis; que as relações de poder não se encontram em posição de exterioridade com respeito a outros tipos de relações (processos econômicos, relações de conhecimentos, relações sexuais), mas lhe são imanentes; são os efeitos imediato das partilhas, desigualdades e desequilíbrio que se produzem nas mesmas e, reciprocamente, são as condições internas destas diferenciações (FOUCAULT, 1999, p.89).

Por conseguinte, refletir sobre a transformação social envolve transgredir as normas de comportamento, dominação e de poder impostas pela sociedade aos gêneros. Isso não significa a exclusão do masculino, mas o pensar em homens e mulheres a partir do caráter relacional de poder, considerando que não existe apenas uma mulher ou um homem, mas sim, diferentes construções simbólicas de papéis que são flexíveis e mutáveis ao longo do tempo.

A violência de gênero, embora se apresente de diferentes formas, pode ser considerada a forma mais abrangente de violência contra homens, mulheres e crianças de ambos os sexos, já que compreende as esferas econômica, política e social. Os homens podem sofrer mais violência nas ruas, nos espaços públicos, enquanto mulheres sofrem maior parte da violência no âmbito privado, mostrando assim a predominância machista e a herança do patriarcado nas relações. Pode-se dizer que a violência de gênero ainda está muito associada à violência contra a mulher, entretanto, não podem ser utilizadas como sinônimos, pois a violência de gênero abrange outras formas de violência, além da violência contra a mulher, já que abrange a violência entre homens, a violência contra a criança e o abuso sexual. Aqui a violência de gênero será mais referenciada como a violência acometida contra a mulher.

2.3 Movimento feminista: uma luta constante por igualdade de direito, carregada ao longo de sua trajetória por respeitáveis conquistas para a mulher.

Compreendendo que as formas de dominação do homem sobre a mulher, embora ainda existam, nos dias atuais elas não imperem de forma tão incidente como outrora. Isto se deve a diversos fatores como: o processo de globalização com ondas de notícias da mídia sobre o avanço das conquistas feminina; a expansão da dialética capitalista, onde mulher e homem representam papéis importantes no mercado de trabalho e aos diversos movimentos políticos que lutam por direitos igualitários de gênero.

As mudanças que ocorreram e que ainda sobrevêm são resultados principalmente das lutas das ditas minorias, e que se configuram em transformações importantes no panorama social. As alterações atingem diversas áreas de atuação,

e se mostram como fundamental percussora nos novos modos de organização, concepção de papel do homem e da mulher, onde cada um tem de igual importância seu desempenho dentro da sociedade.

No meio aos Movimentos sociais convém destacar o Movimento Feminista, que é de grande destaque nesse cenário de luta em prol a igualdade de direitos, e desenha bem esta luta de gênero, onde é referência de conquistas, servindo como porta-voz em defesa das mulheres. Este movimento configura-se no meio social desempenhando um essencial trabalho e traz consigo importantes mudanças na esfera política.

Este movimento distingue-se dos outros movimentos de mulheres por defender os interesses de gênero das mulheres, por “questionar os sistemas culturais e políticos construídos a partir dos papéis de gênero historicamente atribuídos às mulheres, pela definição da sua autonomia em relação a outros movimentos, organizações e o Estado e pelo princípio organizativo da horizontalidade, isto é, da não existência de esferas de decisões hierarquizadas” (Alvarez, 1990, p.23).

O movimento feminista nasce na América Latina na década de 1970 diante ao autoritarismo e regime militar; assim foi fruto da resistência das mulheres à ditadura militar e foi uma época na qual o processo de modernização trouxe uma maior incorporação da mulher no mercado de trabalho, como também avançaram no campo educacional.

Um dos fatos mais simbólicos da década de 1975 (Ano Internacional da Mulher) foi a criação do Movimento Feminino pela Anistia. Neste mesmo ano tem-se a semana de debates sobre a condição feminina criada pela Organização das Nações Unidas (ONU) junto a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e foram realizadas várias atividades públicas em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, reunindo mulheres interessadas em discutir a condição feminina em nossa sociedade, a luz das propostas do “novo” movimento feminista que neste momento se desenvolvia na Europa e Estados Unidos. O patrocínio da ONU e um clima de relativa distensão política do regime permitiam as mulheres organizarem-se publicamente por primeira vez desde as mobilizações dos anos 1967-68 ([1] Costa e Sardenberg, 1994a: 103.)

Em 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), subordinada ao Ministério da Justiça, com objetivo de eliminar a discriminação e aumentar a participação feminina nas atividades políticas, econômicas e culturais. O CNDM foi absorvido pela Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher, criada em 2002 e ainda ligada à Pasta da Justiça. No ano seguinte, a secretaria passa a ser vinculada à Presidência da República, com status ministerial, rebatizada de Secretaria de Políticas para as Mulheres.

A conquista de uma emancipação das mulheres abrem portas para a defesa de seus direitos e de uma resposta mais rápida as demandas postas as mulheres. Dessa forma, vemos que as ações femininas não se resumem a apenas movimentos organizados, contudo se mostra eficaz na garantia de direitos a elas e uma luta contínua de igualdade de direitos.

A proeminência do Feminismo é prontamente distinguida no quadro geral da Política de identidade, e igualmente conhecida no cenário das identidades sexual e de gênero, onde atuou diretamente. No Brasil este movimento ampliou de forma significativa os direitos da mulher. As ações e lutas deste movimento foram e são cruciais para pronunciar a igualdade entre os gêneros, que apesar do avanço, ainda não são de forma absoluta e universal garantidas.

Foi com o movimento feminista que baseadas nas afinidades de sexo/gênero o qual há relações entre os sexos (masculino e feminino) totalmente desiguais, em que gerou o conceito de Gênero. Apesar de a expressão parecer remota e desde sempre utilizada, ela não é. A expressão de Gênero é um julgamento novo e foi inaugurada por volta dos 1960/1970. E vem assim negando o Determinismo Biológico que cria modelos de como o homem e como a mulher devem ser, devem se portar.

Temos alguns exemplos de lutas do movimento feminista, por questões como:

- Reconhecimento dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais das mulheres;
- Necessidade do reconhecimento do direito universal à educação, saúde e previdenciária;
- Defesa dos direitos sexuais e reprodutivos;

- Reconhecimento do direito das mulheres sobre a gestação, com acesso de qualidade à concepção e/ou contracepção;
- Descriminalização do aborto como um direito de cidadania e questão de saúde pública⁶.

Devidos aos altos índices de violência contra a mulher, a luta contra este ato criminal vem ganhando força. Para tal foi criada a Lei Maria da Penha⁷, lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Esta lei Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. No seu artigo 2º dispõe que:

Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, lei Maria da penha, 2006)

Como apoio ao movimento feminista, temos o órgão público da Secretaria de Políticas das Mulheres que desenvolve um papel de atuação para redução da desigualdade entre os gêneros, e tem importante papel social no que se diz respeito aos trabalhos realizados na diminuição da pobreza e miséria para as mulheres.

As conquistas das brasileiras pela igualdade de direito, tem-se que a história do movimento feminista apresentou três importantes marcos no Brasil. Primeiramente o movimento foi fruto de lutas pela igualdade de direito, como o direito ao voto, divórcio, jornada de 8 horas de trabalho, educação para as mulheres. O segundo momento demarcado nos anos de 1960 foi a campanha do uso do contraceptivo, marco este histórico e mais um avanço para liberdade sexual. E por

⁶ Portal Brasil. Cidadania e justiça brasileira lutam pela igualdade de direito. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/brasileiras-lutam-pela-igualdade-de-direitos>>. Acesso em:03.10.2014.

⁷ No capítulo II deste trabalho monográfico a Lei Maria da Penha será melhor explicada, tratando de como foi elaborada e como surgiu.

último e não menos importante começou a ser construído no fim dos anos 70, com a luta de caráter sindical⁸.

O movimento de mulheres e feminista teve papel fundamental em todo processo desta Lei Maria da Penha. Segundo ANDRADE (2005, p.95) foi o feminismo que denunciou além das discriminações de gênero sofridas no mercado de trabalho, as mulheres brasileiras sofreram com a violência que atingiam seus corpos e seus direitos reprodutivos; o feminismo também foi de suma importância como alerta das opressões sofridas pelas mulheres com a violência sexual. E a criação das delegacias para as mulheres só mostra o quanto esta realidade de violência vem sendo acometidas contra as mulheres, pois estas violências apesar dos índices de denúncias, muitas ainda continuam ocultas, especialmente nos casos em que a violência se passa no âmbito do lar, nas suas relações de parentescos⁹, é quando esta violência desloca-se do meio privado e passa para a esfera pública e penal.

No sincrético, o movimento feminista tem em sua história grandes vitórias em prol a igualdade de gênero e como qualquer outro movimento apresenta vitórias, como também grandes obstáculos em sua trajetória. Este movimento teve seus confrontos com o autoritarismo da ditadura militar, edificando novos caminhos públicos, ao mesmo tempo em que se deparava e ainda é um afronto a dinâmica autoritária das famílias patriarcais que ainda se fazem presentes na sociedade, escolas, meios sociais.

⁸ A nível sindical e institucional, isto é, na relação com o estado, a atuação do movimento feminista não foi um processo fácil de ser assimilado no interior de movimento. A participação nos conselhos e, em especial, no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), foi uma questão polêmica que incitou os ânimos no VII Encontro Nacional Feminista, realizado em 1985, em Belo Horizonte. A perspectiva de atuar no âmbito do estado representava para muitas mulheres, uma brecha na luta pela autonomia do movimento feminista. (COSTA, Ana Alice, 2005). Portal Brasil. Cidadania e justiça brasileira lutam pela igualdade de direito. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/brasileiras-lutam-pela-igualdade-de-direitos>>. Acesso em: 03.10.2014.

⁹ As formas de violência será melhor explanada no segundo capítulo.

3 CAPÍTULO II – REVISITANDO O DEBATE CONCEITUAL SOBRE VIOLÊNCIA SEXUAL

Numa perspectiva de revisitar o debate conceitual sobre Violência Sexual, busca-se nesse capítulo delinear a violência sexual, quem são os agressores, os impactos e as implicações dos atos de violência na saúde da mulher e as suas reais possibilidades de enfrentamento com a estruturação da rede de atendimento para os casos de mulheres que sofreram violência sexual.

3.1 Violência sexual contra a mulher e os principais violentadores.

Sabe-se que uma em cada 14 mulheres já foi – ao menos uma vez em sua vida – vítima de abuso sexual por alguém que não é seu parceiro. A informação é resultado de um estudo realizado em 56 países e publicado no dia 12 de fevereiro do ano de 2014 na revista *The Lancet*¹⁰. Considerando os estudos desenvolvidos por Naeemah Abrahmas¹¹, pode-se destacar que a violência sexual é uma experiência comum compartilhada pelas mulheres do mundo inteiro e que em quatro regiões é endêmica, com índices de agressão que alcançam mais de 15% das mulheres".

Estes números contabilizam os casos de denúncias que não são registrados, indicam que não são exatos os índices de casos de violência sexual contra a mulher, assim pode-se inferir que há um número reduzido de denúncias, isto se deve ao fato de que muitas vezes o medo que a vítima tem de ser responsabilizada a impeça de denunciar e a falta de apoio de família, amigos e serviços também contribuem para

¹⁰ A revista "The Lancet é uma das publicações científicas mais respeitadas na área de saúde pública, e publicou na data de 12 de fevereiro do ano de 2014 um estudo sobre os casos de mulheres vítimas de violência sexual, com dados de diversos países. Na pesquisa apresentada pela Lancet, os autores afirmam que a situação varia muito de país para país. Enquanto na Região Central da África Subsaariana a taxa de mulheres vítimas de abusos chega a 21%, na Ásia a média é de 3,3%. A média mundial de mulheres com 15 anos ou mais que dizem ter sido atacadas sexualmente por alguém que não é seu parceiro é de 7,2%. O estudo, realizado em parceria com a Organização Mundial de Saúde (OMS), foi realizada com base em estudos publicados entre 1998 e 2011, recolhendo 412 estimativas em 56 países. Na introdução, os autores do estudo citam os casos de estupro coletivo de mulheres jovens na Índia e na África do Sul. De 2012 para cá, os casos reverberaram na imprensa e provocaram comoção popular, especialmente na Índia, onde ocorreram uma série de manifestações. (LOUREIRO, Gabriela)

¹¹ Naeemah Abrahams é autora de um instituto de pesquisa sul-africano. Diário de Pernambuco. Uma em cada de 14 mulheres é vítima de violência sexual no mundo. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/mundo/2014/02/12/interna_mundo,489141/uma-em-cada-14-mulheres-e-vitima-de-violencia-sexual-no-mundo.shtml>. Acesso em: 05.11.14.

isso; afetando assim a ajuda que deveria ser dada às vítimas. Além disso, sabe-se que a forma mais comum de violência contra a mulher é perpetrada por um parceiro íntimo, segundo a ONU:

A violência contra as mulheres não está confinada a uma cultura, uma região ou um país específicos, nem a grupos de mulheres em particular dentro de uma sociedade. As raízes da violência contra as mulheres decorrem da discriminação persistente contra as mulheres.
(ONU)

Nestes casos em que é o parceiro íntimo aparece como o agressor, a violência sexual pode ser associada a outros tipos de violência, como a violência física, psicológica, além da sexual.. A violência sexual também ocorre com frequência com crianças no qual se caracteriza como forma de qualquer ação que envolve ou não contato físico, de cunho a estimular a área sexual e práticas eróticas. Pode ser através de fotos, contato físico, ameaças diversas, indução da sexualidade, exibicionismo, etc. Esta forma de violência se mostra uma prática frequente e não faz acepção de classe social, tais como as outras formas de violência. O abusador sexual, que se utiliza da criança e/ou do adolescente para satisfazer suas vontades sexuais deve ser imediatamente preso.

Existem também ocorrências em que o agressor não é o parceiro íntimo, mas o violador ainda faz parte do seio familiar, casos em que o abusador sexual é o membro da família. Nestes episódios intrafamiliar, sabe-se que a violência normalmente se inicia cedo, é uma fusão de carinho e carícias que pode levar a criança achar o ato natural. Pode incidir ameaças, e por medo na fase em que a mulher ainda não tem sua formação emocional amadurecida, enquanto ela é ainda só uma criança, alguns casos de violência ocorrem e esta criança acaba deixando os atos continuarem a acontecer, e com frequência ocorrer até penetração. Logo a criança vai se desenvolvendo e os abusos ainda continuam a acontecer na sua fase adulta, sendo que em muitos casos de violência, o pedófilo¹² se caracteriza como

¹² Qualquer pessoa pode ser um pedófilo, portanto pode ser difícil identificar um, principalmente porque a maioria dos pedófilos inicialmente conquistam a confiança das crianças que sofrem o abuso. A pedofilia está entre as doenças classificadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) entre os transtornos da preferência sexual. Pedófilos são pessoas adultas (homens e mulheres) que têm preferência sexual por crianças – meninas ou meninos - do mesmo sexo ou de sexo diferente, geralmente pré-púberes (que ainda não atingiram a puberdade) ou no início da puberdade, de acordo com a OMS. A pedofilia em si não é crime, no entanto, o código penal considera crime a relação sexual ou ato libidinoso (todo ato de satisfação do desejo, ou apetite sexual da pessoa) praticado por adulto com criança ou adolescente menor de 14 anos. Conforme o artigo 241-B do ECA é

seu pai. Estes abusos por vezes não são denunciados, afetando o desenvolvimento da mulher.

Essa face intrafamiliar da violência sexual que normalmente se inicia cedo compromete criticamente as moças que crescem em meio a este conflito familiar, danificando seu desenvolvimento como seres donas de seus corpos. Para elas impõe-se o medo, a ameaça, a sedução, ou o simples temor reverencial. O abuso permanece oculto por longo tempo, protegido por um silêncio conferido e pela incapacidade da sociedade em admitir e revelar sua existência.

Destarte vemos que os casos de violência podem acontecer por pessoas próximas das vítimas, como parceiro íntimo ou algum parente, mas há também ocorrências de violências cometidas por pessoas desconhecidas, que são os casos mais denunciados. As ocorrências são em lugares cotidianos, de casa para o trabalho, de casa para a escola, enfim, se dão em lugares públicos, porém em lugares escondidos, isolados para que não se tenha testemunha ocular do crime. Se tratando de crianças, os acontecimentos em geral parte de pessoas próximas a família, ou algum membro da família: tio, avô, pai, irmão.

Parte de abusos sexuais acaba em morte. O agressor além de sentir prazer agredindo a mulher no ato do estupro possa estrangula-la até a morte e isto lhe causar mais prazer do que o estupro de fato. Esta morte por asfixia, lenta e dolorosa é o máximo de violência de gênero que se possa ter.

Apesar dos fatos dos abusos sexuais ocorrerem, ora seja pelo parceiro íntimo, por um desconhecido, por parentes ou conhecido, e muitos deles não serem denunciados por diversos motivos, ainda sim a mulher pode encontrar amparo jurídico. Pois a questão da violência pelas ocorrências fatídicas que vem ocorrendo, tem sido objeto de estudo e de luta, e o seu enfrentamento tem se constituído pela oferta de serviços e conseqüentemente pelo amparo legal. Com tal característica, em luta da igualdade de direitos e leis que resguardam as mulheres vítimas de

considerado crime, inclusive, o ato de “adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.” (Ministério Público Federal. O que é um pedófilo?. Disponível em: <<http://www.turminha.mpf.mp.br/direitos-das-criancas/18-de-maio/o-que-e-pedofilia>>. Acesso em:05.11.14.)

violência sexual, temos a Lei Maria da Penha¹³, lei esta fruto da luta de uma mulher que sofria violência de seu parceiro a qual no seu Art. 7º decorre a cerca das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, expondo que:

A violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. (BRASIL, Lei Maria da Penha, 2006)

Esta lei vem como marco legal em que se estabelece que todo o caso de violência doméstica e intrafamiliar é crime, deve ser apurado através de inquérito policial e ser remetido ao Ministério Público. Esses crimes são julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica contra a Mulher, criados a partir dessa legislação, ou, nas cidades em que ainda não existem, nas Varas Criminais.

Mesmo assim com as leis, as casas de acolhida e proteção a mulher, e as instituições que trabalham na redução de danos e dos casos de violência, o número de denúncias ainda não mostra de fato a quantidade de mulheres vítimas de violência sexual, onde temos muitas mulheres refém do machismo de uns, refém do medo e vergonha de serem desacreditada, refém do silêncio da família; e sem a

¹³ A Lei 11.340/06, conhecida com Lei Maria da Penha, ganhou este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que por vinte anos lutou para ver seu agressor preso. Maria da Penha é biofarmacêutica cearense foi casada com o professor universitário Marco Antonio Herredia Viveros. e sofria violências por parte dele. A primeira tentativa de homicídio deixou Maria da Penha paraplégica, e a segunda tentativa Viveiros empurrou Maria da Penha da cadeira de rodas e tentou eletrocuta-la no chuveiro. Logo Maria denunciou, mas Em 1991, os advogados de Viveros conseguiram anular o julgamento. Já em 1996, Viveros foi julgado culpado e condenado á dez anos de reclusão mas conseguiu recorrer. Mesmo após 15 anos de luta e pressões internacionais, a justiça brasileira ainda não havia dado decisão ao caso, nem justificativa para a demora. Com a ajuda de ONGs, Maria da Penha conseguiu enviar o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA), que, pela primeira vez, acatou uma denúncia de violência doméstica. Viveiro só foi preso em 2002, para cumprir apenas dois anos de prisão. A OEA também condenou o Brasil e umas das punições foi a recomendações para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência. Assim a sementeira para a criação da lei estava lançada, e um conjunto de entidades então reuniu-se para definir um anti-projeto de lei definindo formas de violência doméstica e familiar contra as mulheres e estabelecendo mecanismos para prevenir e reduzir este tipo de violência, como também prestar assistência às vítimas.

Em setembro de 2006 a lei 11.340/06 finalmente entra em vigor, fazendo com que a violência contra a mulher deixe de ser tratada com um crime de menos potencial ofensivo. A lei também acaba com as penas pagas em cestas básicas ou multas, além de englobar, além da violência física e sexual, também a violência psicológica, a violência patrimonial e o assédio moral.

denúncia e apoio de amigos, família e centros, a mulher que mais sofre em todas as nuances com isto.

3.2 Consequências à saúde da mulher vítima de violência sexual e o trabalho de alguns profissionais

Não podemos classificar um problema como sendo de saúde pública se ele não tiver ao menos dois indicadores: primeiro, não pode ser algo que aconteça de forma rara e excepcional, tem que acontecer em uma quantidade de vezes significativa¹⁴. E tem que causar impacto real para a saúde das pessoas. Mediante a isto, temos estes dois critérios preenchidos na questão da violência sexual contra as mulheres. Esta violência é considerada grave violação de direitos humanos, e como se caracteriza como abuso contra a mulher, ele perpassa por todos os aspectos da vida desta.

Assim quando adentramos neste assunto da violência de gênero observamos que ela está intrinsecamente ligada à área da saúde, como também nas outras áreas. As evidências científicas mostram incidência elevada entre as mulheres, com impactos severos para a saúde sexual e reprodutiva, além dos transtornos psíquicos, moral, físico, entre outros.¹⁵ Portanto notamos os diversos impactos que esta violência pode causar a mulher, que vai além dos transtornos visíveis ao olho nú, mas que também deixam marcas invisíveis que a mulher pode carregar para o resto da vida.

A violência sexual é fenômeno universal que atinge mulheres de todas as classes sociais, etnias, religiões e culturas. Ocorre em populações de diferentes níveis de desenvolvimento econômico e social, em espaços públicos e privados, e em qualquer etapa da vida da mulher (SAFFIOTI e ALMEIDA, 1995, p.218).

¹⁴ Aqui faz importante frisar o quão lastimável se torna a violência sexual sendo ela caracterizada como caso de saúde pública por ocorrer continuamente com números significativos. Assim sendo, a lógico desta violência sexual ser caso de saúde pública é no mínimo deplorável por isto acontecer com tamanha ocorrência, deixando um espírito de inquietude e revolta.

¹⁵ DREZETT, Jefferson. (2013)

Saffioti e Almeida (1995) frisam com clareza quando afirma que a violência sexual não escolhe raça, estrutura social, econômica, e é uma fatalidade que pode acontecer a qualquer mulher. Sabe-se que a violência sexual atinge mais mulheres do que homens, por diversos motivos históricos, culturais que perpetuam na sociedade machista e patriarcal a qual vivemos – ponto este que foi mais bem abordado no primeiro capítulo – e aquelas vítimas desta violência sexual apresentam várias sequelas físicas e psicológicas comprometendo a sua saúde.

Os dados sobre a interferência desta violência na saúde da mulher têm causado perplexidade ao revelar que a violência tem ceifado mais anos de vida das mulheres do que as guerras contemporâneas ou do que os acidentes de trânsito (HEISE et al, 1994, p.255). De menor, igual ou maior modo as famílias das vítimas também sofrem junto a elas e podem desenvolver problemas psicológicos irreversíveis. Para a vítima os efeitos da violência deixam marcas emocionais intensas, devastadoras e irrecuperáveis.

Muitas das vezes, além da mulher ter passado por tamanha violência, as atitudes de alguns profissionais despreparados podem agravar mais ainda os transtornos psíquicos da mulher e afetar mais ainda seu estado emocional quando aqueles chegam ao ponto de tratar a vítima de forma preconceituosa, apontando e culpabilizando a mulher pela violência sexual. Infelizmente não são todos profissionais que veem a mulher como vítima, e há ainda muita discriminação por parte de alguns que ao invés de trabalhar em prol a uma redução de danos, agem de forma preconceituosa afetando mais ainda a saúde. Daí a necessidade de se fortalecer uma rede de atendimento especializado para as mulheres que são vítimas de agressores, haja vista os seus impactos no processo de sociabilidade.

A violência é de tamanha devastação emocional que há alguns defensores como o médico Jefferson Drezett¹⁶, de que as mulheres vítimas da violência sexual não devem ser chamadas por esse nome de “vítima”, e sim de sobrevivente! Assim o médico Jefferson Drezett, um dos maiores estudiosos brasileiros nesta área afirma

¹⁶ Dr. Jefferson Drezett é Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade Estadual de Campinas. Doutor em Ginecologia. Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Atenção ao Abuso e Violência Sexual do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros. Jefferson possui vários artigos sobre a violência sexual contra a mulher e mostra as consequências da violência a saúde da mulher.

que as mulheres que sobrevivem aos traumas físicos e psicológicos gerados por tais violências não merecem ser chamadas de vítimas e sim de sobreviventes.

Citando ainda a revista *The Lancet*, a qual retifiquei no tópico anterior, dispõe que a violência sexual contra a mulher é comum no mundo inteiro, com níveis endêmicos em algumas áreas, apesar de que as variações entre as definições precisam ser interpretadas com cuidado por causa da diferença de dados disponíveis. No entanto, os resultados da pesquisa da revista indicam uma preocupação urgente de saúde devida as variadas sequelas que a violência sexual ocasiona.

O número que O Ministério da Saúde revelou chega a ser surpreendente quando afirma que em 2013 o SUS (Sistema Único de Saúde) recebeu em seus hospitais e clínicas em média duas mulheres por hora com sinais de violência sexual em 2012. Isso sem contar o sistema privado de saúde¹⁷.

Além dos transtornos psíquicos, moral e físico já citados, as mulheres correm o risco de contrair uma infecção pelo HIV, e tantas outras doenças sexualmente transmissíveis (DST), como também uma gravidez conseqüente da violência sexual. Dentre as sobreviventes¹⁸, como conceitua o Dr. Jefferson Drezett, poucas possuem marcas de agressão física e genitais, e raríssimos casos colhe-se o esperma que comprove o crime. A exemplo, o Instituto Médico Legal de São Paulo resgata evidências materiais em apenas 13,3% das queixas de estupro. Deste modo, há episódios em que a mulher vítima de violência sexual não apresenta fisicamente nenhuma marca de agressão, e nem suas genitais possuem traumatismos genitais e extragenitais. (DREZETT, J. 2003, p. 5).

Destarte, a mulher que não apresenta em suas genitálias ou em seu corpo estes traumas, elas tornam-se vítimas duvidosas para maior parte das instituições de

¹⁷ LOUREIRO, Gabriela. Pesquisa revela dados alarmantes sobre abusos sexuais contra mulheres. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2014/02/12/abuso-sexual-mulher_n_4773869.html>. Acesso em: 12.09.2014.

¹⁸ Termo usado pelo doutor perito Jefferson Drezett que é Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Universidade Estadual de Campinas. Doutor em Ginecologia. Coordenador do Núcleo Interdisciplinar de Atenção ao Abuso e Violência Sexual do Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros. Jefferson possui vários artigos sobre a violência sexual contra a mulher e mostra as conseqüências da violência a saúde da mulher

acolhimento, é o mesmo de dizer que as vítimas só são efetivamente vítimas se apresentar lesões corporais/genitais. Então as que apresentam ferimentos e danos visíveis em sua maioria recebem tratamento adequado, mesmo em casos de profissionais que abusam do poder, mas que ao menos oferecem tratamento nos serviços de saúde, nos departamentos médico-legais, ou nas delegacias de polícia. Assim o atendimento se dar mediante a estereotipagem de que só é vítima aquela que possui danos visíveis a olho nú.

Assim não basta a vítima sofrer a violência sexual, passar por todo um transtorno psicológico causado pela violência sexual, mas para se enquadrar na “figura” de realmente ter sido violentada sexualmente, a vítima tem conter danos físicos para comprovar a existência da violência sexual. Isso só mostra o quanto o sistema de acolhimento dessas mulheres vítimas de violência sexual é caótico e os alguns (não são todos) profissionais muito mal preparados para tal função, expondo a mulher ao máximo de constrangimento e humilhação. (LOURENÇO, 2001, p.408)

Estes fatos de descaso com a mulher faz com que um laudo e uma prova pericial sejam postos a frente de uma assistência médica imediata que a mulher necessita para redução de danos. Isto chega a ser revoltante e rebaixa a mulher ao máximo, bloqueando sua melhora física, mental, podendo comprometer seu futuro. Os traumas físicos que a mulher ora possa ter, com o tempo cicatriza, mas as sequelas emocionais, psicológicas podem se eternizar e não ter volta.

Se tratando da violência sexual, como decorremos a saúde se mostra como um dos fatores preponderante, que precisam de uma atenção especial e que necessita ser de imediato sancionado com medidas de recuperação de possíveis danos. É sabido que as Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) são riscos reais e que infectam algumas vítimas de violência sexual. As que não denunciam pelos diversos fatores como: vergonha, medo de não ser acreditada, medo de julgamentos; as que não recebem os devidos medicamentos pela burocracia de uma perícia técnica que avalie a tal com “vítima-ideal”¹⁹ e atendimento imediato; e as que

¹⁹ Vítima ideal seria aquela vítima de violência sexual que apresenta lesões físicas e nas genitálias visíveis a olho nu, pois as que não apresentam lesões podem não receber um atendimento imediato por parte de alguns profissionais despreparados e desqualificados que colocam lesões corporais a frente de qualquer cuidado imediato que a vítima precisa ter, como se somente estas lesões físicas comprovassem a violência sexual.

retardam á procurar ajuda são fortes candidatas a contrair uma DST. (DREZETT, 2003, p.53)

É importante sobressair que parte significativa das DST decorrentes da violência sexual pode ser evitada. Hepatite B, gonorréia, sífilis, clamidíase, tricomoníase, donovanose e cancro mole²⁰ são exemplos de doenças que poderiam ser impedidas mesmo após o contato sexual contaminante, com a ingestão, o mais precoce possível, de medicamentos específicos de reconhecida eficácia. (BRASIL, 2005, p.70).

Para as vítimas de violência sexual, o risco de engravidar também é real. Chamada de segunda violência por gerar um filho fruto de uma violência sexual. Recentemente um projeto de lei em tramitação criou a lei “bolsa-estupro”²¹ para evitar que mulheres abortem. Porém em casos de violência sexual com penetração, assim como casos em que a mulher corre risco de vida, o aborto é legal e escolha da vítima. Como o sistema de acolhimento as vítimas são despreparados e

²⁰As DST (doenças sexualmente transmissíveis) também podem ser chamada de doenças venéreas. As DST são um importante problema de saúde pública em todos os países. Entre as complicações mais comuns das doenças sexualmente transmissíveis estão a infertilidade, o câncer do colo do útero, a doença inflamatória pélvica e o aumento do risco de contaminação pelo HIV. Existem várias doenças sexualmente transmissíveis, causadas por diferentes tipos de germes, incluindo bactérias, vírus, parasitas e protozoários. Entre as DST mais comuns, podemos citar: Hepatite B, gonorréia, sífilis, clamidíase, tricomoníase, donovanose e cancro mole. Para ser considerada uma DST a doença precisa ter a via sexual como modo de transmissão principal. (MD. Saúde. Doenças sexualmente transmissíveis. Disponível em: < <http://www.mdsaude.com/2012/06/o-que-e-dst.html>>. Acesso em: 05.11.14)

²¹ Projeto de lei em tramitação no Congresso pretende combater o aborto em gestações resultantes de estupro - prática permitida no Brasil desde o Código Penal de 1940 - com base em um pagamento pelo Estado de um salário mínimo para a mulher durante 18 anos. A idéia, conhecida como "bolsa-estupro", pretende, nas palavras de um dos autores do texto, o deputado Henrique Afonso (PT-AC), "dar estímulo financeiro para a mulher ter o filho". A ideia de subsídio para grávidas vítimas de violência sexual está também no projeto do Estatuto do Nascituro - texto que torna proibido no País o aborto em todos os casos, as pesquisas com células-tronco, o congelamento de embriões e até mesmo as técnicas de reprodução assistida, oferecendo às mulheres com dificuldades para engravidar apenas a opção da adoção. Os textos provocaram polêmica e protestos, até que o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher publicou uma carta afirmando ser um isto ser um retrocesso as conquistas das mulheres, tratando a violência contra a mulher como algo monetário. Há os que são a favor da ideia, como o deputado deputado Henrique Afonso afirmou que: "O aborto, para nós evangélicos, é um ato contra a vida em todos os casos, não importa se a mulher corre risco ou se foi estuprada". E continuou: "Essa questão do Estado laico é muito debatida, tem gente que me diz que eu não devo legislar como cristão, mas é nisso que eu acredito e faço o que Deus manda, não consigo imaginar separar as duas coisas", completa o deputado. Assim o projeto de lei provocou várias reações dos que se posicionaram contra e a favor. (O Estado de São Paulo. Projeto de lei cria "bolsa-estupro" para evitar que mulheres abortem. Disponível em: < <http://grupovioles.blogspot.com.br/2011/12/projeto-de-lei-cria-bolsa-estupro-para.html>> Acesso em: 14.09.14).

burocráticos, apenas 10% das mulheres recebem anticoncepção de emergência (AE) nos serviços de saúde. Independente de qual ciclo menstrual a mulher esteja, o AE deve ser ministrado com orientação de um médico, e o AE é uma providência que deve ser tomada de imediato pelas vítimas de violência, é um direito da mulher, apesar do índice baixíssimo das que recebem o medicamento. (BRASIL, 2005, p.70; FAÚNDES et al, 1999, p.317;WORLD HEALTH ORGANIZATION, 1998, p.59).

A perversidade do sistema é notória, e todo profissional seja ele da saúde, das casas de acolhimento, das delegacias, enfim, todos aqueles que deveriam prestar um atendimento a estas mulheres vítimas de violência sexual, deveriam estar adequadamente capacitados para o manejo clínico e psicológico das vítimas de violência sexual. Os riscos envolvidos em cada caso são reais e quando não há este atendimento adequado e qualificado quem sofre em todos os sentidos é a vítima. A saúde da vítima é essencial e deveria ganhar atenção imediata para que se tenha um futuro mais promissor, apesar dos pesares.

De tal modo deveriam ser rigorosamente avaliados os medicamentos profiláticos e de urgências que as vítimas necessitam. Da mesma maneira o esforço para a garantia de um tratamento psicológico contínuo deveria ser promovido, pois com estes trabalhos de redução de danos, a vítima teria um impulso para continuar a sua vida. Além destas medidas primárias e contínuas, as mulheres vítimas de violência sexual necessitam de informações bem claras sobre seus direitos, pois sabemos que a falta de conhecimento sobre estes dificulta o acesso já que vivemos em um país em que muitos desses direitos são negligenciados.

A mulher vítima de violência espera muito mais do que protocolos para serem atendidas, pois o futuro delas depende dos trabalhos e da ética de profissionais comprometidos e que de fato atuam com medidas protetoras de sua saúde e de seus direitos humanos, pois estes independentes de suas atuações possuem papéis importantíssimo no destino das mulheres vítimas da violência sexual. Embora a questão vá muito além do trabalho dos profissionais, pois estes sozinhos não solucionam a questão da violência sexual, mesmo assim os profissionais são de fato importantes atores no que se diz respeito as medidas emergenciais que procedem a violência sexual.

3.3 A rede de proteção social as mulheres vítimas de violência sexual

Depois que a Lei Maria da Penha entrou em vigor, no governo do presidente Lula e da presidenta Dilma foram criadas várias chefias em prol ao combate à violência contra a mulher e incentivo a denúncia. Segundo dados levantados da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), de 2003 a 2013, neste intervalo de 10 anos, houve um aumento de 309% no número de serviços especializados de atendimento à mulher subindo de 332 para 1.027. (Secretaria de Política para as Mulheres / Vermelho).

Os centros de atendimento as mulheres vítimas de violência são as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs), Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CEAMs) e Casas Abrigo, os Juizados, Varas Especializadas e Varas Adaptadas, os Núcleos de Atendimento Especializado da Defensoria Pública, os Núcleos dos Ministérios Públicos Estaduais Especializados em Violência ou Promotorias Especializadas, os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas ou Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante, o Centro de Referência Especializado em Serviço Social (CREAS)²². Atualmente, a Rede de Atendimento à Mulher tem 963 serviços especializados²³, e serão aqui melhor explicadas.

No Brasil existem o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência que são os serviços que prestam acolhida, atendimento psicológico e social e orientação jurídica às mulheres em situação de violência. Incluem, entre outros: os centros de referência de atendimento à mulher, os núcleos de atendimento/apoio à mulher; e os centros integrados de atendimento à mulher.

Além do mais temos a Secretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – SEV, que tem como missão básica promover a prevenção e o combate à violência contra as mulheres, o atendimento à mulher em situação de violência e a garantia dos seus direitos. Para tanto, ela atua diretamente ou em cooperação com organismos governamentais, nos três níveis de Governo, o Sistema de Justiça e

²² O serviço do CREAS será mais bem analisado no terceiro capítulo.

²³ Acesso a informação. Secretaria de Políticas para as Mulheres.. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/quantos-sao-e-onde-se-localizam-os-servicos-especializados-no-atendimento-a-mulher-no-brasil>>. Acesso em: 06.11.14

organizações não governamentais, em consonância com as diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O instrumento legal e central na busca pela erradicação, prevenção e punição da violência contra a mulher é a Lei Maria da Penha. Destacam-se, ainda, os três programas abaixo, por sua amplitude e pelo acesso direto e imediato por parte das mulheres.

O programa “Mulher: Viver sem Violência” consiste num conjunto de ações estratégicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Ele representa uma das mais recentes iniciativas da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), sob a coordenação da SEV, destinada à melhoria e rapidez no atendimento às vítimas da violência de gênero. São serviços públicos de segurança, justiça, saúde, assistência social, acolhimento, abrigamento e orientação para trabalho, emprego e renda reunidos num mesmo local, Casa da Mulher Brasileira, em diferentes capitais. O programa inclui, ainda, ônibus equipados para levar os mesmo serviços às mulheres do campo e da floresta²⁴.

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) compõem a estrutura da Polícia Civil, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Dentre as diversas ações realizadas pelas delegacias, estão o registro de Boletim de Ocorrência a instauração do inquérito e a solicitação à juíza e ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra as mulheres. No município de Amargosa não há uma delegacia especializada para as mulheres vítimas de violência sexual, mas há a delegacia municipal que atua também como auxiliar para as denúncias do caso de violência. A Delegacia da Mulher talvez seja a mais expressiva política pública implementada pelo Estado para garantia da defesa dos direitos da mulher. Os ganhos com a criação dessas Delegacias permitiram que o problema da violência de gênero adquirisse então forma institucionalizada com caráter policial de detectar as transgressões à lei, averiguar a procedência e criminalizar a violência.

Há os Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) que prestam acolhida, acompanhamento psicológico e social, e orientação jurídica às

²⁴ Acesso a Informação. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 06.11.14.

mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher) e não só a violência sexual e assédio sexual, como também a patrimonial, moral, física, psicológica; tráfico de mulheres, assédio moral etc). na Bahia temos o Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) , no município de Juazeiro²⁵.

Dos vários Núcleos de Atendimento Especializado da Defensoria Pública cabe destacar o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher que atua pela efetivação do princípio da igualdade de gênero, com especial enfoque em políticas públicas que combatam discriminações sofridas por mulheres. Este núcleo atua sob jurisdição da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) que prevê medidas de proteção a mulher vítima de violência. Devida aos altos índices de violência contra a mulher a Lei Maria da Penha determina em seus artigos 28º e 35º que a Defensoria Pública garanta a proteção e a defesa de mulheres vítimas da violência doméstica e familiar prestando a estas a Assistência Judiciária Gratuita mediante atendimento específico e humanizado.

Conforme esta realidade em que nosso país é um dos campeões mundiais em violência, no ano de 2008, a Defensoria Pública criou o Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima da Violência, oferecendo tratamento diferenciado em situações emergenciais de médio e longo prazo, propiciando um local que reconhece o direito das mulheres. Em 2009, o Núcleo atendeu a 2.500 mulheres²⁶, número que pode ser ampliado por meio da ampla divulgação deste serviço às mulheres vítimas dos mais variados tipos de violência. Desta maneira o Núcleo atua na perspectiva de levar o direito àqueles que muitas vezes nem sabem de fato dos seus direitos.

²⁵ O Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) na Bahia, localiza-se no município de Juazeiro: endereço- Avenida Luíz Inácio Lula da Silva. S/n, bairro Centenário. CEP: 48904-000. Tel (74) 3614-2028. E-mail: ciamjuazeiroba@gmail.com. (Centro Integrado de Atendimento à Mulher. Disponível em: < https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/busca_subservico.php?uf=TD&cod_subs=4>. Acesso em: 10.10.14).

²⁶ Dados fornecidos pelo site da Defensoria Pública da Bahia. O Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima da Violência localiza-se na cidade de Salvador na Bahia, na rua Pedro Lessa, Nº 123, bairro Canela, tel (75) 3117 6935. Disk denúncia: 180. Disk Defensoria: 129. (Defensoria Pública. Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima da Violência. Disponível em: < http://www.defensoria.ba.gov.br/portal/index.php?site=1&modulo=eva_conteudo&co_cod=3691>. Acesso em: 06.10.14).

Para mais contamos com Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero do Ministério Público²⁷. À Promotoria Especializada do Ministério Público compete acionar ação penal pública, requerer que a polícia civil inicie ou dê continuidade às investigações e pedir ao juiz a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher, podendo ainda fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência. O Núcleo de Gênero do Ministério Público compõe o espaço de garantia dos direitos humanos das mulheres, por meio da fiscalização da aplicação de leis voltadas ao enfrentamento das desigualdades entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres. Ao Núcleo de Gênero compete também fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas. Na Bahia temos em Salvador a Promotoria de Justiça e de Combate a Violência Doméstica²⁸.

Quando a violência está inserida no seio familiar e/ou de morada da mulher, ela se enquadra como violência doméstica e familiar contra a mulher e estas encontram amparo sociojurídico com o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher que são órgãos da Justiça ordinária com competência cível e criminal. São responsáveis por processar, julgar e executar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher. Nas demais Circunscrições Judiciárias, caberá à 1ª Vara Criminal de cada localidade processar e julgar ações referentes ao tema. Conforme a Lei 11.340/2006 no seu artigo 5º que caracteriza a violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial nesses âmbitos:

- I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II- no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

²⁷ Compromisso e atitude. Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero do Ministério Público. Disponível em: < <http://www.compromissoeatitude.org.br/promotorias-especializadas-e-nucleos-de-genero-do-ministerio-publico/>>. Acesso em: 19.10.14.

²⁸ A Promotoria de Justiça e de Combate a Violência Doméstica em Salvador-BA, localiza-se na Rua Conselheiro Espínola, nº 77, bairro Barris, Cep: 40070-130, telefone: (71) 3328-1551, e-mail: gedem@mpba.mp.br.

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Sendo que as relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (Lei 11.340/2006, art 5º, 2016, p.1)

Dispõe para denúncias o Ligue 180 que é uma Central de Atendimento a Mulher, que é um serviço de utilidade pública de emergência, gratuito e confidencial (resguardando o anonimato). Funciona 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados e pode ser acionado de qualquer lugar do país, e as ligações são gratuitas. Desde novembro de 2011, o Ligue 180 atende as mulheres vítimas de violência na Espanha, Itália e Portugal. No Ligue 180, qualquer pessoa pode receber informações sobre seus direitos e sobre as instituições onde eles podem procurar ajuda e/ou orientação nos casos das mulheres que estão em situação de violência para garantia de seus direitos. A Central de Atendimento à Mulher foi criada em 2005 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) ²⁹, responsável pela coordenação do serviço.

Não só as mulheres que são vítimas de violência que podem fazer as denúncias, mas os vizinhos, amigos, colegas e familiares podem discar também para o disque denúncia 180 que foi aprovado pelo Senado. A partir da sanção presidencial, o sistema funciona formalmente como um serviço de denúncia dentro do Executivo federal. Com isso, a central passa a encaminhar as denúncias para os órgãos de segurança pública nos estados ampliando a força do serviço que serve como apoio à mulher vítima de violência. Em 2013, por exemplo, a Rede de Atendimento à Mulher foi acessada por habitantes de 70% dos municípios³⁰. A média anual apresenta que 80% dos autores das agressões têm ou tiveram vínculo afetivo com a vítima, são casos de violências causadas pelos parceiros íntimos (Secretaria de Política para as Mulheres / Vermelho). Trazemos também a Resolução³¹ 1/14 que altera o Regimento Comum para criar a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

²⁹ A Rede pode ser acessada diretamente pelo portal da SPM (www.spm.gov.br): clicar em Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) na página inicial e, em seguida, no Estado da interessada.

³⁰ Acesso a informação. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2014/08/08-08-avancos-da-lei-maria-da-penha-sao-destacados-por-ministra-na-8a-jornada-do-cnj>. (Acesso em: 01.11.14)

³¹ A promulgação da resolução 1/14 do dia 16 de janeiro de 2014 altera o Regimento Comum para criar a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, estabelecida pelo presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros. Segundo informações da Agência Câmara, a comissão foi solicitada pelos parlamentares da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da

Existe uma lei publicada recentemente no Diário Oficial do Município (16/08/14), a lei de número 8.646 que obriga hospitais da rede pública e privada informar casos de violência psicológica, física e sexual contra as mulheres, assim também com os demais indivíduos que sofreram violência. Esta lei enquanto é nova, na verdade falta ser regulamentada. Conforme isto, a direção de hospitais particulares ainda não tem nenhum planejamento, pois se sabe que a maioria de casos de violência procuram logo o serviço e prestação da rede pública. As ocorrências de caso de violência privada não são muito recorrentes. Para o presidente do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia, Raimundo Correia, ainda não há definição de como os hospitais privados agirão, assinalando que “ainda é muito cedo para se pensar como fazer, pois a lei ainda nem foi regulamentada”³².

Por conseguinte, a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher diz referência ao trabalho e articulação das instituições governamentais e não governamentais, ONGs e comunidade, na perspectiva de desenvolver estratégias para o combate e reincidência da violência contra a mulher, com táticas efetivas que garantam seus direitos; políticas que atuem com empoderamento das mulheres vítimas de violência sexual e uma assistência qualificada e continuada com estas mulheres. A Rede de atendimento é, portanto os conjuntos de ações e serviços prestados as mulheres vítimas de violência e atua com diferentes setores (principalmente a área de assistência social, da saúde, da segurança pública e da justiça), que consentem na ampliação e uma melhoria na qualidade do atendimento; nos encaminhamentos dado, respeitando a individualidade e identificação de cada

Violência Contra a Mulher, que encerraram seus trabalhos em 2013 com a apresentação de 13 projetos de lei, um de resolução e mais de 70 recomendações a diferentes órgãos. De acordo com a resolução, será competência da nova comissão: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; apresentar propostas para consolidar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; realizar audiências públicas; solicitar depoimento de autoridades públicas e cidadãos; e promover intercâmbio internacional para o aperfeiçoamento Legislativo. A comissão funcionará até 2026 e será composta de 37 titulares, sendo 27 deputados federais e 10 senadores, com mandatos de dois anos. (CAPITAL NEWS. Disponível em: <<http://grupovioles.blogspot.com.br/2014/02/congresso-cria-comissao-permanente-de.html>>. Acesso em: 15.06.14).

³² Flores, Noemi. Médicos não sabem como notificar casos de violência contra mulher. Disponível em: <<http://www.tribunadabahia.com.br/2014/08/20/medicos-nao-sabem-como-notificar-casos-de-violencia-contra-mulher>>. Acesso em: 15.09.14

caso de mulheres vítimas de violência sexual; e a integralidade do atendimento, buscando sempre a humanização dos serviços.

A Rede de enfrentamento é composta por: agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura); e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência (que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de violência)³³.

No município de Amargosa – BA, em que se deu a pesquisa dos casos e registro de mulheres vítimas de violência sexual atendidas pelo CREAS, não há uma Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM), assim as denúncias são realizadas na Delegacia do distrito e/ou estas mulheres são encaminhadas junto aos profissionais do CREAS até o município de Santo Antônio de Jesus para prestarem o boletim de ocorrência. O mesmo Centro atua no município de Amargosa prestando atendimento multiprofissional as mulheres vítimas de violência sexual, em que estas encontram apoio psicossocial, assim também como ajuda com todo processo jurídico dos envolvidos nos casos. Os serviços em especial do CREAS será mais bem destrinchado no próximo capítulo.

³³ Acesso a informação. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Disponível em: < https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento_mulher.php>. Acesso em: 01.11.14.

4 CAPÍTULO III – EM DEBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS PARA O SEU ENFRENTAMENTO A PARTIR DO CREAS E OS RESULTADOS OBTIDOS

Pretende-se nesse capítulo discutir os casos de violência sexual em sua articulação com o trabalho desenvolvido pelo CREAS em Amargosa, numa perspectiva de problematizar quais são os seus reais desafios e possibilidades. Nesse sentido, busca-se fazer inicialmente uma descrição do percurso metodológico para análise dos casos, e na sequência fazer uma análise do trabalho do CREAS, destacando as reflexões sobre concepção de sexualidade, materialidade do trabalho no enfrentamento dos casos de violência e os seus reais desafios e possibilidades de atuação.

4.1 Percurso metodológico

Em se tratando desta pesquisa ela obteve caráter qualitativo, priorizou-se no estudo a realização de entrevistas com a equipe técnica do CREAS para delinear os trabalhos feitos com as mulheres que sofreram violência sexual, os serviços prestados a elas com possíveis reduções de danos; e aplicação de questionário semiestruturado a equipe técnica. Na entrevista tem-se que: “o entrevistador permite ao entrevistado falar livremente sobre o assunto, as, quando este se desvia do tema original, esforça-se para a sua retomada” (GIL, 1999, p.120). E para realização da investigação, adotou-se abordagem da pesquisa qualitativa, observa-se que:

(...) a preocupação do pesquisador, não é com a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de organizações/instituições ou de uma trajetória. (GOLDENBERG, 2002, p.14).

Sendo assim foi preferível por entrevistar a equipe técnica do CREAS do município de Amargosa- BA para uma melhor compreensão do trabalho destes em prol as mulheres vítimas de violência sexual. Considerando os preceitos éticos, esclareço aqui que as respostas foram tratadas de forma anônima e confidencial, isto é, em nenhum momento foi divulgado os nomes dos profissionais do CREAS, sinalizando-os com números de forma aleatória as falas pertinentes.

A utilização do questionário semiestruturado, permitiu uma maior flexibilidade na condução das questões que foram elaboradas, que contemplaram os aspectos relativos à visão dos profissionais quanto à sexualidade feminina; a atuação do CREAS no município; a análise do sentido do CREAS junto a problemática das mulheres vítimas de violência sexual; assim como as dificuldades encontradas pelos profissionais e os resultados obtidos.

4.2 Apresentação do campo de pesquisa – CREAS.

Em consonância com o debate elucidado sobre a rede de atendimento para mulheres em situação de violência no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, instituição que tem um papel central no seu enfrentamento, irei aqui refletir sobre sua atuação. Para tanto, faz-se necessário situar seus objetivos e finalidades para que se tenha uma maior compreensão dos seus serviços prestados, especialmente às mulheres, foco de minha pesquisa, vítimas de violência sexual. Considerando a descrição expressa na Lei nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional, integrante do Sistema Único de Assistência Social, que se constitui enquanto polo de referência para a oferta de serviços socioassistenciais especializados no âmbito da proteção social especial de média complexidade.

Conforme disposto na Norma Operacional Básica NOB/SUAS, 2005 a implantação do CREAS com abrangência local depende do porte do município, do nível de gestão deste, do levantamento de demandas, para identificar a incidência dos casos e o nível de complexidade das situações de risco e violação de direitos. O município de Amargosa se enquadra no Porte II que equivale ao número de habitantes que vai de 20001 a 50000, onde temos a implantação de 01 CREAS (BRASIL, 2011, p.74). Definidos tais pressupostos, devem ser desenvolvidos serviços especializados, visando o enfrentamento das situações de violação de direitos as quais competem ao nível de proteção social especial de média complexidade. É importante salientar que os serviços prestados para o CREAS é algo recente e em processo de construção em nível nacional e local.

Aqui é preciso primeiro destacar que o município de Amargosa como contempla a gestão de Pequeno Porte II, e portanto, considera os dois serviços da básica e da especial. Em virtude das demandas postas pelo município, o CREAS foi implantado na cidade de Amargosa – BA, no dia 10 de Agosto de 2010, sob a gestão do anterior prefeito, dispendo de atendimento psicossocial e jurídico por meio de profissionais qualificados que promovem a integração de esforços, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários para a efetividade da ação protetiva para a família. O CREAS também dispõe da parceria dos serviços socioassistenciais³⁴ e do Sistema de Garantia de Direitos³⁵.

As ações desenvolvidas pelo referido Centro estão direcionadas a oferta de serviços a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social por terem os seus direitos negados e, ou violados, bem como vínculos fragilizados, focalizando as ações para a família, no sentido de potencializar e fortalecer a sua função protetiva, conforme preconizada na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que define como uma de suas diretrizes a “centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços e projetos”, e como um de seus objetivos “assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária” (BRASIL, PNAS\2004, p. 33). Deste modo o CREAS trabalha com mulheres vítimas de violência sexual, pois estas se enquadram no perfil dos serviços ofertados pela Unidade.

Nesta perspectiva, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais³⁶ elenca os serviços que podem ser ofertados pelo CREAS para atender as

³⁴ Os serviços socioassistenciais é a articulação Intersetorial com a rede das demais políticas públicas, e esta intersectorialidade pressupõe uma forma de gestão das políticas públicas que visa superar a fragmentação dos conhecimentos e das estruturas sociais para produzir efeitos mais significativos na vida da população. Representa a articulação de poderes, setores e saberes para enfrentar e respingar, de forma integrada e com objetivos comuns, as questões sociais, considerando suas complexidades e expressões nos diferentes territórios (BRASÍLIA, 2012, p.65)

³⁵ Os órgãos de defesa de direitos têm papel importante na garantia do acesso à justiça e a mecanismos jurídicos de proteção legal de direitos, tendo em vista assegurar a sua defesa e exigibilidade, bem como tomar as medidas relativas à responsabilização quando da violação de direitos. Em função das especificidades das suas competências, tem papel importante na rede de atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direito. Os órgãos de defesa de direitos que compõem a rede de articulação do CREAS são: o Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública; Conselho Tutelar; Delegacias; Serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam em defesa do direito (BRASÍLIA, 2012, p.67).

³⁶ A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (PAIF), pactuada na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, e aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução Nº 109, de 11 de dezembro de 2009.

necessidades dos usuários dos serviços com o intuito de fortalecer os seus vínculos familiares e, ou comunitários e potencializá-los. Cujos serviços definidos são:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.³⁷

Estes serviços são oferecidos de tal modo que e devido as complexidades vivenciadas pelos usuários atendidos, com a articulação em rede³⁸ para alcançar o sucesso das ações desenvolvidas no trabalho social do CREAS. Os casos e registros do CREAS de mulheres vítimas de violência sexual, necessitam de um trabalho em articulação com a rede, em razão de suas finalidades e competências, pois os casos que chegam até o CREAS são devidamente encaminhados quando a demanda de trabalho não são compatíveis com as atribuições.

Diante o exposto, segue abaixo os encaminhamentos dados às mulheres vítimas de violência sexual registradas no CREAS de Amargosa, os quais preconizam acionar os órgãos de defesa e de direito que compõem a rede de articulação do CREAS em que os mesmos possuem papel importante na garantia de

³⁷ O CREAS, Unidade pública e estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) é a Unidade pública e estatal de abrangência municipal. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Estes serviços de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua estão dentro da Proteção Social Especial (PSE) que organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Na organização da PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado (BRASIL, 2011, p. 15, 16).

³⁸ Esta articulação em rede será melhor desenvolvida mais adiante neste capítulo.

direitos, tendo em vista assegurar sua defesa e exigibilidade, assim como tomar as medidas relativas à responsabilização da violência sexual contra a mulher.

4.2.1 Dados estatísticos dos casos ³⁹:

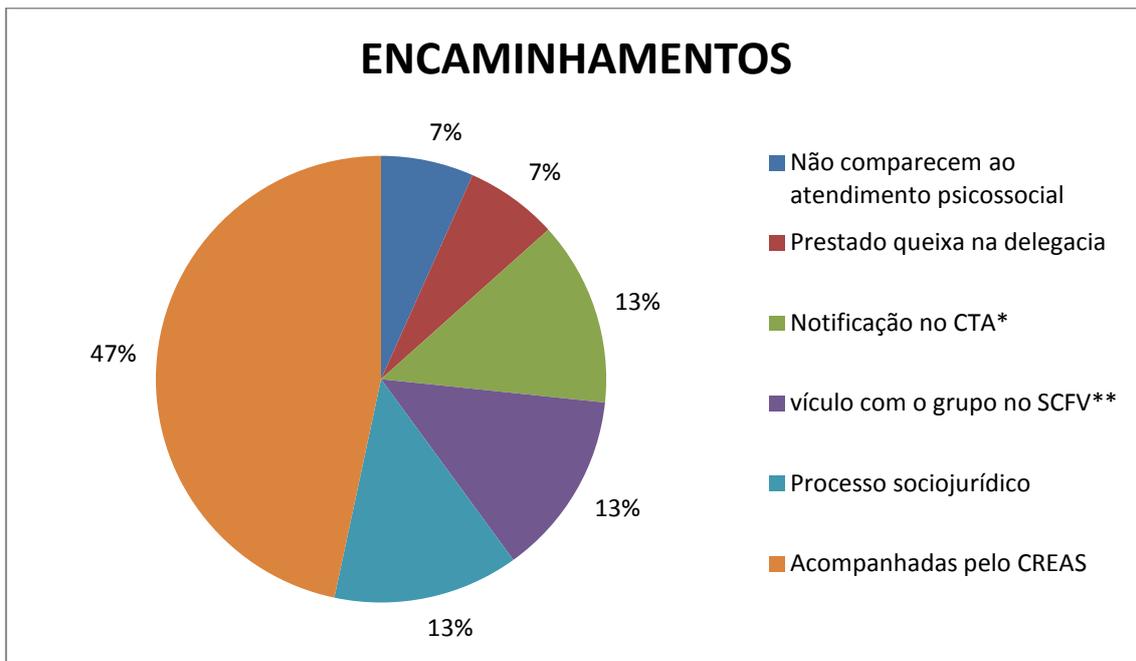


Gráfico 1 – Encaminhamentos efetuados.

(*CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento, **SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.)

Em análise dos casos e dos seus encaminhamentos, registra-se que a parcela significativa é direcionada para acompanhamento especializado do PAEF-CREAS (47%). Com percentuais representativos, 13%, os casos são encaminhados para notificação do CTA, delegacias e processo sociojurídico. O que implica no acionar a rede e sua real funcionalidade para enfrentamento das situações de violação dos direitos.

Em relação às queixas na delegacia de polícia; registra-se exames de corpo de delito os quais são realizados, para tal, como no município não há disponível uma estrutura para o exame, as mulheres são encaminhadas junto a equipe profissional

³⁹ Nos registros do CREAS de mulheres vítimas de violência sexual, tivemos acesso a uma amostra de 10 casos dessas mulheres.

do CREAS de Amargosa para o município de Santo Antônio de Jesus para realização do exame de corpo de delito; para os casos de violência sexual contra criança e/ou adolescente há uma parceria com o conselho tutelar para prestar queixa; os casos são notificados ao CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), vinculados aos Departamentos Municipais de Ação Social e de Saúde; as vítimas recebem acompanhamento psicossocial e jurídico em busca de direcionar as ações para estas mulheres vítimas de violência sexual, no sentido de potencializar e fortalecer a sua função protetiva.

Sob os acompanhamentos dos casos do CREAS registram-se acompanhamentos psicossociais em 47% dos casos, no qual a vítima de violência sexual tem atendimento em condições de privacidade e sigilo, acolhida, escuta qualificada com ofertas de informações e orientações, visando o empoderamento da mulher vítima de violência sexual ⁴⁰.

Diante da complexidade dos processos no sistema sociojurídico, cabe salientar que dos casos analisados, um dos casos foi encerrado, e três casos estão ainda em andamento. Vítimas que não comparecem ao atendimento acham-se na porcentagem de 7% dos casos e as queixas na delegacia de polícia também somam 7% do total. As vítimas que foram encaminhadas nessa amostragem para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) tomam a proporção de 13%, e as notificações no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) equivalem a mesma porcentagem de 13%.

4.3 Finalidades e objetivos do CREAS

As ações compatíveis do CREAS as mulheres vítimas de violência sexual que tiveram os seus direitos violados, com vínculos social e, ou comunitário fragilizados; trabalham em torno de ofertar através dos serviços desenvolvidos, proteção, orientação e acompanhamento a estas mulheres que se encontram em vulnerabilidade e situação de risco pessoal e social por ocorrência da violência sexual (BRASIL, 2004) ⁴¹.

⁴⁰ Estes itens serão mais bem estudados no tópico 3.3 *sobre o debate o trabalho do CREAS em articulação com a rede no enfrentamento da violência sexual*

⁴¹ (PNAS, aprovada pela resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, CNAS).

Em conformidade com os preceitos da PNAS, vale salientar a fala de um profissional da equipe técnica do CREAS ao mencionar sobre as ações, e objetivos da Unidade, este refere na sua fala a importância do profissional ter perfil para o serviço, pois trata-se de casos de pessoas que estão fragilizadas e em processo de acompanhamento. Este profissional mostra como atua nos serviços e demonstra inquietude com os problemas estruturais:

Em primeiro lugar compreender a origem da família e da vítima e suas concepções de mundo, pois quanto mais compreendemos esta dialética, melhor poderá ser nossa contribuição técnica operativa. Trabalhando sempre reconhecendo e respeitando os limites destas famílias/indivíduos e também os limites institucionais e profissionais. Se faz importante que os profissionais tenham perfil para o serviço, desenvolvam a empatia e se comprometam com o próximo... Digo que meu perfil é de inquietude e sempre combatendo as mazelas conforme minhas condições, porém resalto a ausência de uma Política de Assistência Social que melhore e aproxime o Estado Brasileiro com maiores condições materiais para os profissionais, com veículos de qualidade, equipamentos como computadores novos e bons, enfim, melhores aparelhamentos tecnológicos para execução dos serviços executados. Também no caso do serviço social existe um projeto de lei – PL no congresso e senado federal do CEFESS e todos os CRESS do Brasil regulamento do salário, piso salarial, condizente com nossa atuação e estar engavetado a pelo menos dois anos sem nenhum avanço. (Profissional 01 do CREAS)

Ponderando sobre a fala deste profissional ao iludir a necessidade e percepção de se ter uma aproximação com a família da vítima, para uma melhor contribuição do trabalho em conjunto; e seu inquietamento no ajuste do piso salarial, dado que a demanda que aparece não condiz com o salário do profissional, e isso talvez lhe cause um estresse e não lhe impulsiona a produzir todo seu potencial. É importante considerar que apesar das normativas da PNAS e da importância dos serviços do CREAS para o enfrentamento dos casos de violência, não se pode deixar de mencionar as reais dificuldades para sua operacionalização em decorrência a não efetivação de uma equipe de profissionais, e a grande rotatividade dos profissionais, o que preconiza os reais desafios para a efetivação da NOB-RH SUAS.

Em concordância com o exposto, o Serviço Social no CREAS, assim como o objetivo geral da profissão, em conjunto com os profissionais das outras áreas que

compõem a equipe multiprofissional do CREAS, concentra-se no enfrentamento das expressões da questão social apresentadas pelos usuários, e, especial às mulheres vítimas de violência sexual. Para tal, o profissional realiza atendimentos e orientações aos indivíduos e/ou famílias que estão em situação de violação de direitos, promovendo, a partir do levantamento de demandas, ações que previnam a reincidência de tais situações, bem como a garantia do acesso à cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Essas ações são realizadas com base nas competências definidas pela Lei 8662/93 que regulamenta a profissão, no artigo IV que dispõe:

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

Os artigos elencados são essenciais para que profissionais realizem o atendimento em especial das mulheres vítimas de violência sexual, visando melhoria na qualidade de vida destas. Dessa maneira, faz-se necessário a organização de atividades e o desenvolvimento de procedimentos com metodologias que contribuam de fato com a proteção as mulheres vítimas de violência sexual.

4.4 Concepções a cerca da sexualidade feminina do ponto de vista dos profissionais.

A cerca do debate da sexualidade, observa-se a partir das verbalizações dos profissionais que há um questionamento sobre os valores que estão subjacentes a uma sociedade machista e que a própria liberdade sexual é violada. Dialogando a cerca desta sexualidade feminina e seus pontos de vista, os depoimentos, abaixo

elucidados, deixa clara a visão crítica dos profissionais quanto a sexualidade feminina e dos seus limites na sociedade capitalista, especialmente, ao se discutir os casos de violação dos direitos das mulheres que sofrem violência sexual. Destacam ainda nas suas falas a importância dessas mulheres terem atendimentos íntegros e de qualidade, em que estas não sofram além da violência já cometida, possíveis humilhações por parte dos profissionais; pois alguns ainda desqualificados chegam a inferiorizar estas mulheres vítimas de violência sexual, culpabilizando-as pela violência, em razão da herança histórica do patriarcalismo e machismo presente na sociedade, seja no imaginário ou nas atitudes. Bom frisar a atenção de um dos profissionais ao falar da sexualidade da mulher ao observar que: “*muitas vezes essa sexualidade fica reprimida, seja nos cuidados com a saúde e o corpo, como também no modo de se relacionar sexualmente e amoroso.*”. Nisto aprecia-se um cuidado ao perceber esta falha da sociedade quando se trata da sexualidade feminina, que historicamente foi e ainda continua sendo reprimida, conseqüentemente interferindo na saúde da mulher e até nos relacionamentos sexuais e amorosos como constata o profissional. Quanto as vestis, é favorável expor a fala do profissional 02 quando afirma que:

Acredito que o modo de se vestir e se comportar da mulher não deve ser motivo para que ela seja agredida/abusada. Por conta da culpabilização que as mulheres sofrem frente a uma situação de violência, muitas vezes essa sexualidade fica reprimida, seja nos cuidados com a saúde e o corpo, como também no modo de se relacionar sexualmente e amoroso.

Acho um absurdo os pensamentos machistas e acredito que as mulheres devem ser livres para se vestir, andar e se comportar da maneira que lhe convém. (Profissional 02 do CREAS)

Ainda a respeito das vestimentas, o profissional 03 reafirma o que seu colega diz, pois sabemos que roupa não é a porta de entrada para quaisquer tipo de violência contra a mulher, e o que faz a violência acontecer é a mente suja dos indivíduos, não uma saia curta, bermuda ou até burca. Assim temos a reafirmação da fala anterior quando o profissional 03 expressa-se da seguinte maneira:

Não concordo que a culpa da violência recaia sobre a vítima, devido as vestimentas sensuais. Acredito que a responsabilidade é do agressor que deve ter algum distúrbio, ter alguma doença psicológica, pois é inadmissível no meu ponto de vista a violência sexual contra as mulheres, crianças e adolescentes. (Profissional 03 do CREAS).⁴²

⁴² A fala do profissional 03 aqui exposta, mostra a tendência deste em achar que se alguma mulher sofre violência sexual, esta sofreu pois o agressor possui “algum distúrbio”, tem “alguma doença

Considerando a identidade da mulher, que luta pelos seus direitos e donas de seus corpos, cabem a elas serem protagonistas de suas vidas e darem o primeiro passo para o fim da violência, denunciando e procurando ajuda na Rede de proteção. Saffioti e Almeida (1995) utilizam a expressão violência de gênero como um padrão específico de violência que visa à preservação da organização social de gênero que fundamenta a hierarquia e a desigualdade que subalternizam o gênero feminino. Essa organização se amplia e se reafirma, ao passo que o poder masculino é ameaçado. A violência de gênero se caracteriza por apresentar duas faces da mesma moeda: o poder e a impotência. Na visão das autoras a violência de gênero é produzida no interior das densas relações de poder e revela a impotência de quem a perpetra para exercer a dominação-exploração. Para tal, os profissionais trabalham em prol a autonomia das mulheres vítimas de violência sexual, na garantia de seus direitos, como é ratificado aqui:

Considero que quando a mulher é protagonista de sua identidade, ela é capaz de ser livre em suas ações e decisões, respeitando o direito, as obrigações, as responsabilidades em busca da autonomia do sujeito. Em minha ação profissional é necessário leitura constante, aprimoramento com os novos arranjos sociais e as novas concepções de mundo de cada indivíduo. Cabe a nós profissionais orientar e refletir sobre o tema, porém o serviço social tem em seu bojo a autonomia do sujeito, cada ser em si é também capaz de tomar as suas decisões e devemos contribuir nesta direção. (Profissional 01 do CREAS).

Apropriado a fala do profissional quando evidencia que é necessária a autonomia do sujeito, no caso das mulheres vítimas de violência sexual, compreendendo que estas devem buscar sua independência sobre as formas de dominação masculina sobre aquelas. A mulher de hoje, representam papeis importantes no mercado de trabalho, alcançaram destaques em diversos setores, e possuem diversos movimentos que lutam pela igualdade de direitos delas. Apesar disto, há ainda afronta aos mecanismos patriarcais presentes que se baseia na supremacia do homem sobre a mulher e nos padrões de comportamentos

psicológica”. Visto que somos frutos de uma sociedade patriarcal, onde muitos agem de forma preconceituosa e machista com as mulheres, os agressores sexuais podem se comportar de maneira lamentável e chegar ao ato de agredir a mulher sexualmente, observando assim o processo histórico da construção da sexualidade feminina (explorada no primeiro tópico do primeiro capítulo deste estudo monográfico), e diante disto, não se pode generalizar e dizer que todo agressor tem problemas mentais e psíquicos – apesar que alguns agressores sexuais podem sim conter tais patologias – pois a violência sexual em si, perpassa por vários fatores, os quais não podem e não se limitam a problemas psicológicos dos agressores.

machistas. Conforme isto, as ocorrências de violências sexuais são fatos reais, no qual os homens transgridem toda sua preponderância contra a mulher.

4.5 Em debate o trabalho do CREAS; trabalho em rede; e articulação em rede no enfrentamento da violência sexual contra as mulheres.

Para problematizar a atuação do CREAS no município de Amargosa, elucidar-se suas competências que estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS⁴³, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva de proteção social, aqui em especial, as mulheres vítimas de violência social. Os trabalhos ofertados a estas mulheres conforme o profissional técnico do CREAS que foram apresentados seguem as seguintes ações:

O CREAS acolhe as mulheres vítimas de violência sexual, ouve e encaminha para o Instituto Médico Legal – IML, para realização de exame de corpo de delito, para a rede socioassistenciais e acompanha psicossocialmente estas mulheres. (Profissional 03 do CREAS).

Para que haja um trabalho em conjunto com a Rede pressupõe que se tenha articulação entre as instituições e os seus agentes, em que estes tenham objetivos e propósitos em comum. Este trabalho em Rede tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardadas as especificidades e competências de cada área. Nessa direção o trabalho é feito segundo informações do profissional 02 do CREAS e tendo como demanda expressa a mulher vítima de violência sexual da seguinte maneira:

O CREAS vem atuando há três meses junto a Rede de Proteção do município através de reuniões com as equipes com o intuito de clarificar o papel do CREAS e estabelecer parcerias. Com relação às ações voltadas para as mulheres, tivemos nesse mês de outubro de 2014 um encontro sobre alimentação saudável e câncer de mama. No mês de setembro foi realizada uma caminhada em prol do “Dia

⁴³ Constituição Federal, Lei nº 12.435/2011, PNAS, NOB/SUAS e Tipificação de Serviços Socioassistenciais, além de outras legislações e normativas, como o ECA, Estatuto do Idoso, Planos Nacionais etc.

Internacional Contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Mulheres e Crianças”. Essas ações têm como objetivo dar mais visibilidade ao tema, bem como fortalecer o vínculo com os usuários (Profissional 02 do CREAS).

Equivalente a isto, o profissional 01 destaca como funciona a atuação do CREAS, afirmando que:

O CREAS atua conforme a Tipificação dos serviços nacionais assistenciais pela Secretaria Nacional de Assistência Social. Nesta tipificação o serviço ofertado se chama o serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, através de serviço de apoio, orientação e acompanhamento à família com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Os resultados obtidos são referentes a cada caso, portanto em cada caso consideramos suas particularidades e desenvolvimento respectivo. (Profissional 01 do CREAS).

Neste ponto observamos o importante papel do trabalho em rede, pois o CREAS por si só não trabalha sozinho; os trabalhos do CREAS em prol a uma maior visibilidade com caminhadas, projetos com temas de utilização pública, pois sem orientação e informações de seu trabalho se torna mais precarizado o acesso aos seus serviços; diante os casos notamos que para cada um há um trabalho que visa a melhoria de vida do usuário respeitando suas peculiaridades. Assim os encaminhamentos dados pelos CREAS nos casos registrados são direcionados as delegacias, CTA e sistema sociojurídico, como foram analisados e podem ser analisados no *Gráfico 1 – Encaminhamentos efetuados*.

Face às dificuldades postas pela equipe sobre o trabalho que estes possuem diante a oferta de serviços especializados do CREAS que devem orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, as principais queixas são: a resistência de algumas mulheres para aceitar a violência que sofreram e conforme isto prestarem queixa; as dificuldades estruturais do CREAS e o não comparecimento das mulheres vítimas de violência sexual aos atendimentos psicossociais, pois sem um acompanhamento continuado com intuito de redução de danos torna-se complicado uma melhoria efetiva na vida destas mulheres. Os relatos dos entraves ficam evidenciados quando os profissionais afirmam que: “*uma das dificuldades apresentadas é a pouca frequência das mulheres no serviço, o que dificulta o acompanhamento*” e que “*a maior dificuldade é que muitas vezes não há a aceitação da mulher para prestar a queixa e as dificuldades estruturais do serviço*”.

Conforme a PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Sociais é necessário a Segurança de Acolhida com estas mulheres vítimas de violência sexual, onde o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida, desta maneira, pressupõe conhecer as vítimas de violência sexual em sua integralidade, singularidade, potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo. (BRASIL, 2011, p.24)

A respeito do trabalho e a articulação em Rede, é sabido que as demandas cujo atendimento ultrapassam as competências do CREAS, as mulheres vítimas de violência sexual devem ser encaminhadas para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direito. Estes encaminhamentos devem ser monitorados, no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutidos com outros profissionais da rede que também atendam a estas mulheres vítimas de violência sexual. Quando questionados se há esta articulação com a Rede, os profissionais se posicionaram certificando que existe sim esta articulação:

O trabalho é realizado em parceria com o CRAS, delegacia, secretarias municipais, CAPS e ministério público(...) Existe um trabalho muito bacana entre o CREAS e os outros serviços, em especial com o Conselho Tutelar, usando a complementaridade das ações e um melhor acompanhamento dos usuários. Inclusive já foram feitas 'capacitações' sobre o CREAS nesses serviços citados. (Profissional 03 do CREAS).

Constatamos o quão é relevante o trabalho do CREAS em conjunto com a rede de proteção, pois além de acompanhamentos psicossociais para as mulheres vítimas de violência sexual realizados pelo CREAS, há processos sociojurídicos a serem considerados e efetuados, assim como o boletim de ocorrência nas delegacias de polícia, e o laudo médico para corpo de delito. Como este laudo não é feito na cidade de Amargosa, faz-se necessário o acompanhamento dos profissionais para com estas mulheres até o município de Santo Antônio de Jesus, como explicado aqui:

Os serviços prestados pelo CREAS é essencialmente de natureza com a rede socioassistencial devido às questões sociais em que envolvem os processos de violação de direitos, em especial a violência sexual cometidas as mulheres. As dificuldades são inúmeras, exemplificando: para se fazer um exame de corpo de delito

se faz necessário o encaminhamento para a delegacia para que o exame seja efetivado, e nossa equipe deve acompanhar a família até o município de Santo Antonio de Jesus para garantir o laudo da perícia. É um trabalho que exige equipe especializada e metodológica científica. (Profissional 01 do CREAS).

A articulação do CREAS com as demais instituições é vital para o sucesso das ações desenvolvidas no trabalho social no CREAS, pois proporciona maior efetividade e eficácia dos serviços desenvolvidos pela instituição, fortalecendo o trabalho em redes promovendo a socialização de informações para que a comunidade tenha conhecimento acerca dos seus direitos e dos serviços que estão ao seu alcance. Nessa direção, destaca-se, que é particularmente importante a articulação do CREAS com:

- CRAS;
- Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada -BPC);
- Serviços de Saúde (NASF, CAPS, PSF);
- Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia Civil, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas da região); Casa abrigo Mulher Cidadã;
- Rede de Educação;
- Serviços de Acolhimento⁴⁴.

Nesta articulação com a Rede é significativo fortalecer a identidade do CREAS, esclarecendo os papéis de cada um e suas competências, de modo a assegurar o adiantamento de ações complementares. Comunicar as ações específicas do CREAS na rede é de tal importância para se prevenir que os serviços ofertados não ultrapassem além do que suas funções estabelecidas. (BRASIL, 2011, p. 62).

As capacitações são no CREAS e na Rede essenciais, pois estas ações que integram o SUAS e outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS. Nessa perspectiva devem ser considerados os órgãos de defesa e o cumprimento de direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores da violência sexual contra a mulher, quais sejam: Conselhos Tutelares, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacias, entre outros. As capacitações no

⁴⁴ Os serviços de acolhida será melhor tratado no decorrer deste tópico.

CREAS e as dificuldades técnicas encontradas pelos profissionais segundo seus relatos foram as seguintes:

Este ano tivemos uma capacitação, no mês de agosto de 2014 que já foi realizada pela empresa de consultoria CONSOL⁴⁵. Esta foi a primeira capacitação do CREAS. Existem muitas dificuldades técnicas, dentre elas: a Rede não dispõe de equipamentos necessários para alguns encaminhamentos (por exemplo: casa de acolhimento); só dispomos de transporte no serviço por dois dias na semana, o que dificulta algumas ações; não dispomos de um segurança, o que se faz necessário pelo tipo de demanda que atendemos; o município não oferece condições para que os profissionais se capacitem fora da instituição e a carga horária de trabalho é muito alta. (Profissional 02 do CREAS).

Conforme as orientações técnicas do CREAS (BRASIL, 2011, p. 102), as capacitações da equipe do Centro são necessárias, pois as situações vivenciadas pelas famílias e indivíduos, em especial o objeto central da pesquisa, as mulheres vítimas de violência sexual, que chegam ao CREAS são casos complexos, requerendo da equipe capacidade teórico-metodológica e técnico-operacional. Nesta direção, é fundamental que o órgão gestor de Assistência Social institua processos de formação e capacitação para qualificar as ações especializadas propostas pelos serviços.

Compreendo assim que as capacitações são essenciais para que se tenha uma melhora nos serviços, entre diálogos com a equipe multiprofissional do CREAS, e maiores trocas de conhecimento, porquanto este nunca é demasiado. Assim sendo, com as capacitações a equipe multiprofissional pode analisar seus conhecimentos entre a prática e a teoria, rever os pontos fracos e as dificuldades encontradas ao longo do trabalho, com a perspectiva de melhoria para com eles e o seus usuários. Com isso vemos importância de ações contínuas para que os profissionais possam adensar o conhecimento sobre as orientações técnicas para o trabalho do PAEF, a exemplo da experiência de capacitação ocorrido no município em questão no mês de agosto de 2014, que direcionou a qualificação de “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social” onde os profissionais tiveram a oportunidade de uma instrumentalização para tal

⁴⁵ A empresa de consultoria CONSOL (nome fornecido pela equipe profissional do CREAS) realizou no dia 5 e 6 do mês de agosto no ano de 2014 uma capacitação no CREAS no município de Amargosa – BA, o documento intitulado de “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)” reúne informações importantes para subsidiar a implantação, organização, funcionamento e aprimoramento dos CREAS no país. Este material, cuja elaboração considerou debates com os mais diversos atores, expressa o processo de amadurecimento do SUAS, implantado no país a partir de 2005 e que se reafirmou como sistema público não contributivo, de gestão compartilhada pelos entes federados, por meio da Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 – Lei do SUAS, um marco histórico para a política de Assistência Social no Brasil. Este material expressa o amadurecimento, também, do processo de implantação do CREAS no país e sua consolidação como unidade de referência para o trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social, SUAS. Para além do SUAS, o CREAS representa, atualmente, uma importante referência para a rede de atendimento às situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, materializando uma importante conquista para a população brasileira, especialmente aqueles que vivenciam tais situações.

proposta. Considerando a fala de outro profissional pode –se ressaltar a importância de uma política de capacitação continuada para os trabalhadores, quando afirma que:

Vejo esta concepção de capacitação sendo ela bem interessante, pois cada profissional compreende uma dimensão técnica operativa. Na contemporaneidade, eu tenho o perfil de autodidata, compreendendo que tenho meu processo de autoestudo, analisando e buscando compreender as diversas formas de dinâmicas atuais. Este ano (2014) já tivemos nossa capacitação referente ao equipamento do CREAS no mês de agosto, com relação as dificuldades, gosto de encara-las como novos desafios, que são como oportunidades, pois sempre as encontramos e com certeza as encontraremos. Estas são sempre bem vindas para mim e compartilhamos em grupo a fim de mudarmos seus resultados e contarmos uma nova história, de preferência com processos de superação das mesmas. (Profissional 01 do CREAS)

Diante as dificuldades para execução do trabalho especializado, os profissionais destacaram a carga horária de trabalho excessiva, devido a quantidade de demanda que se apresentam a eles, não condizente com o número de profissionais e suas carga horária de trabalho; manifestaram a falta de disposição de carros, pois estes só são possíveis durante dois dias semanais, dificultando uma busca ativa mais efetiva a população que precisa de visitas domiciliares, assim como atendimentos psicossociais domiciliar; criticaram a falta de capacitação fora da instituição; além de comentarem sobre as dificuldades no trabalho e a capacitação a qual esteve presente:

Não há muitas capacitações, apenas ocorreu uma capacitação no mês de julho, e os profissionais encontram dificuldades no que se refere à carga horária para realizar cursos de aprimoramento. Sobre os entraves que aparecem, há dificuldades estruturais no que se refere a carro em tempo integral, telefone funciona mal, e há falta de comunicação interna entre os serviços e a rede. (Profissional 03 do CREAS).

À vista das reuniões de equipe, elas têm como objetivo debater e solucionar estes problemas identificados no trabalho pela equipe, a fim de se tenha uma avaliação e reavaliação das ações desenvolvidas na Unidade, para planejar e organizar as atividades de atendimento, revisar instrumentos de registro utilizados e as sistemáticas de preenchimento, monitorar as ações e os resultados obtidos, reorganizar fluxos internos de trabalho, discutir e definir estratégias de articulação e de trabalho em rede, dentre outros aspectos. Estas reuniões são necessárias para discutir sobre o trabalho, de natureza técnico-operativa, ou até mesmo dos relacionamentos interprofissionais para uma melhor gestão. (BRASIL, 2011, p.56).

4.6 Desafios e perspectivas para mudança na vida das mulheres vítimas de violência sexual e nos serviços do CREAS.

No cotidiano profissional do CREAS, os profissionais visualizam as mudanças ou não alcançadas pelas ações/encaminhamentos realizados com as mulheres vítimas de violência sexual. É bom mencionar o trabalho interdisciplinar, pois este é a base da atuação do CREAS, o qual requer a adoção de estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os indivíduos que trabalham no CREAS. O compartilhamento de diretrizes e pontos de vista, não invalida o trabalho competente de cada um e nem suas atribuições. Desta forma, é indispensável analisar os diferentes olhares, para que haja uma contribuição de experiências de cada profissional e suas funções específicas no CREAS.

Conforme as orientações técnicas do CREAS (BRASIL, 2011, p. 55), o desempenho em equipe deve levar em conta os princípios éticos de cada profissional, o sigilo e o respeito mútuo dos profissionais dentro do Centro. Assim pressupõe que para cada profissional junto a Coordenação compartilhem em equipe os casos relevantes para que haja ações integrais junto aos usuários, de modo que a exposição do indivíduo seja simples, sem adentrar a fundo sobre as situações vivenciadas pelo usuário. Nesse sentido, também, é ponderoso que a Coordenação do CREAS, junto a equipe, formule e defina as informações que iram compor os relatórios e, de igual modo, a troca de informações de uma forma geral da rede, visto que leve em consideração as questões conforme à ética profissional.

Conforme isto, o desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe escuta qualificada e entendimento de cada situação vivenciada das mulheres vítimas de violência sexual, compreendendo sua totalidade, seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. Diante as mudanças observadas pelos profissionais, fica exposto a posição da fala de um que afirma não obter melhorias efetivas na vida das mulheres vítimas de violência sexual atendidas pelo CREAS:

Infelizmente o trabalho com as mulheres não são muito efetivos. Primeiro, porque as mulheres tem certa resistência e não são assíduas nos atendimentos, algumas delas iniciam o processo de acompanhamento, mas não dão continuidade; e resolvem retirar a

queixa, por ameaça do agressor, ou mesmo por medo de não ter como se manter. Outra questão é que não dispomos de dispositivos para proteção á mulher, o que também dificulta o trabalho. (Profissional 02 do CREAS).

É importante salientar que o trabalho de proteção a mulher, como mencionado pelo profissional acima, requer ação contínua e planejada. O que implica uma complexidade na sua ação e efetividade junto a rede para que se possa alcançar sua materialidade e mudanças significativas para os que demandam os serviços. Nesse sentido a construção de planos de vida e de novas oportunidades de relacionamentos, com enfrentamento da violência vivenciada por estas mulheres vítimas de violência sexual; a perspectiva do trabalho na rede para atenção integral as mulheres vítimas de violência sexual; o empoderamento destas mulheres; e a ressignificação de vivências devem nortear a elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar⁴⁶. Para que este plano de acompanhamento seja efetivo, as mulheres devem comparecer aos atendimentos marcados pelos profissionais, mas ocorre que segundo nos foi passado, muitas mulheres vítimas de violência sexual iniciam o processo de acompanhamento, mas não dão continuidade.

Quando as mulheres vítimas de violência retiram a queixa, os órgão de defesa de direitos que atuam na garantia do acesso à Justiça e a mecanismos jurídicos de proteção legal de direito, não possuem mais o controle de assegurar a defesa da vítima quanto não há mais, pelo menos no boletim de ocorrência, dados de acusação. Os órgãos de defesa de direitos tem papel super importante na rede de atendimento as mulheres vítimas de violência sexual, pois estas se encontram em situação de risco pessoal e tem seus direitos violados. Cabe ao órgão de Assistência Social do CREAS coordenar a definição do processo de articulação do Centro com os órgãos de defesa de direitos, com perspectiva de estabelecer uma via de comunicação, onde sejam clarificadas as competências do CREAS, para evitar que sobrecarreguem a demanda que vai além das atribuições do CREAS (BRASIL, 2011, p. 67).

⁴⁶ O Plano de Acompanhamento junto a família e indivíduos é essencial para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. (BRASÍLIA, 2012, p. 58).

Diante do exposto, é papel do CREAS informar as vítimas de violência sexual que teve seus direitos violados, quais os órgãos que podem ser acessados a partir das particularidades de cada caso, assim como fazer os devidos encaminhamentos. Para isto a equipe necessita conhecer a localidade dos órgãos, suas competências e rotina de acesso, especialmente, na realidade de Amargosa que a inexistência de serviços apropriados para o exame de delito requisitam que os profissionais nos casos de violência sexual do município de Amargosa, acompanhem a vítima até o município próximo.

As dificuldades reais para operacionalização dos órgãos de defesa de direito que compõem a rede de articulação do CREAS são estes: Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública; Conselho Tutelar; Delegacias/Delegacias Especializadas; Serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que atuam com defesa de direitos, a exemplo dos Centros de Defesa, levam aos profissionais terem uma visão fatalista do seu enfrentamento.

O ponto de vista do profissional 03 atesta não haver perspectiva de mudança com as mulheres vítimas de violência sexual por conta de outro motivo, ao confirmar que: *“devidos às dificuldades estruturais, estas mudanças da situação de vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência sexual não são notadas”*. A cerca destas dificuldades estruturais, sabe-se que o efetivo reconhecimento do CREAS como unidade pública estatal de referência para o desenvolvimento de trabalho social especializado com indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, perpassa aspectos como a sua infraestrutura. A sua especificidade de organizar ações conforme a demanda complexa que são seu foco, designa a sua utilidade para planejar e organiza-se para atender seus usuários. Desta maneira, a infraestrutura do CREAS deve promover uma acolhida adequada e escuta qualificada, seu ambiente físico deve ser acolhedor, com espaços para atendimento individual, familiar e/ou em grupo, mantendo o sigilo e a ética profissional. Assim deve ser implantado em local que disponha destes espaços, não devendo ser implantado em locais improvisados. (BRASIL, 2011, p. 81).

Para que os objetivos do CREAS sejam alcançados junto aos usuários, em especial as vítimas de violência sexual, o trabalho da equipe deve considerar as potencialidades do conjunto dos seus membros e de cada indivíduo, certificando as

singularidades e particularidades das situações vivenciadas por cada sujeito, no intuito de fornecer apoio e proteção, haja vista que são mulheres que estão em processo de superação, estão fragilizadas e necessitam de uma atenção da família e profissionais, para tal é preciso uma confiança mútua entre usuário e equipe profissional como atesta um dos representantes da equipe técnica do CREAS:

Na nossa equipe técnica cada um tem suas particularidades e seus processos e desdobramentos. As perspectivas de mudanças e as mudanças na vida dessas mulheres vítimas de violência dependem muito se este núcleo familiar confia nas profissionais, nas orientações e se conseguem internamente se superar e querer se modificar neste processo através do apoio da Rede sócio assistencial... oportunizando condições para que elas aconteçam. (Profissional 01 do CREAS)

O trabalho social no CREAS deve evidenciar pela participação das mulheres vítimas de violência sexual, para que estas não abandonem o acompanhamento, e também pelas ações que proporcionem intervenções nos locais diversos voltados à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento das situações de violência sexual, e suas violações de direito.

Ao serem questionados pelos impactos sociais, econômicos e culturais que o trabalho do CREAS obtém na vida das mulheres vítimas de violência sexual, haja vista as respostas que obtive, pode compreender que diante os desafios que a equipe enfrenta quanto ao não comparecimento assíduo das vítimas nos acompanhamentos e deficiências estruturais a serem sanadas, apesar disto, os profissionais afirmam que notam: “impactos positivos no que tange sua independência, crescimento pessoal e empoderamento da mulher.” O discurso de outro profissional da equipe técnica refere-se a carência do governo em assistir as crianças com qualidade de ensino escolar, assim analiso quanto a isso que o profissional talvez quisesse atribuir ao Estado a falta de apoio a estas mulheres vítimas de violência sexual, que na sua fala também condena o Estado a não oferecer educação desde cedo, desencadeando talvez uma falta de esclarecimento por parte da família e vítima, frisando não culpabilizar aquela e /ou profissionais, mas colocando a responsabilidade do Estado, visando uma atenção maior a escolaridade, afirmando que:

Devo aqui refletir a ausência do Estado Brasileiro na educação destas mulheres que um dia foram crianças e muitas não tiveram uma educação de qualidade. Podemos pensar assim que seus pais

compreendiam que a prioridade estava relacionada á outros aspectos e a educação era algo sem importância... vejo também aquelas que tiveram acesso a educação, mas não aproveitaram a oportunidade. Enfim, nossa conjuntura histórica está longe de ser um país com um Bem Estar Social, e não podemos estar preso culpabilizando a família e os profissionais. (Profissional 01 do CREAS)

Nada obstante sabemos que a violência sexual não escolhe raça, idade, renda, religião, nível educacional, entre outros. Portanto não é o grau de escolaridade que vai eximir ou não a mulher de ser tonar vítima de violência sexual. Nível de escolaridade não preserva ninguém para que a violência sexual não aconteça; se assim fosse não teríamos casos de mulheres formadas, graduadas, doutoras que sofreram violência sexual. A violência sexual é bem mais complexa do que uma categoria de mestra e doutora, perpassando por diversos aspectos da vida.

Perante isto, é inquestionável que os impactos sociais, econômicos e culturais são notados a partir do trabalhos conjunto dos profissionais, das mulheres vítimas de violência sexual, da família, da sociedade, e do Estado. A equipe é de grande importância para o fornecimento de um trabalho acompanhado e contínuo para melhoria de vida das mulheres; estas do mesmo modo tem que estar aberta aos trabalhos multiprofissional; a família se mostra com papel fundamental de apoio; a sociedade livre de preconceitos, moralismos e machismos, para que a mudança seja efetiva na vida destas mulheres vítimas de violência sexual; e o Estado com o amparo público que as mulheres necessitam.

Perante os desafios postos pelas questões sociais, e sobre a demanda de mulheres vítimas de violência sexual, os profissionais do CREAS, precisam analisar e responder a realidade vivenciada com projetos e ações que contribuam efetivamente para o enfrentamento destas questões. A este respeito do trabalho realizado com estas mulheres, os profissionais afirmaram que há sim êxito nos acompanhamentos, visando melhor acesso aos seus direitos, a fim de interromper o ciclo de violência e propiciar valorização de vida para essas mulheres. Para atestar o fato, um dos profissionais comenta o seguinte:

O trabalho dos profissionais do CREAS em relação às mulheres vítimas de violência está sendo alcançado, dos casos que acompanhamos alguns deles estão recebendo acompanhamento especializado e continuado, visando o empoderamento destas mulheres frente à situação de violência, garantindo assim sua

autonomia e reorganização da vida familiar e do trabalho.
(Profissional 02 do CREAS)

Contudo o profissional 03 afirmou que “o serviço não possui muita resolubilidade”. Investigado notou-se que o atendimento anual ultrapassa o limite posto ao CREAS, impossibilitando um trabalho mais efetivo a demanda que surge. Tratando-se do CREAS de Amargosa que se configura como de Pequeno Porte II, em que se tem nos parâmetros para composição da equipe de referência da unidade o limite de capacidade de atendimento/acompanhamento de 50 casos (famílias/indivíduos), sendo que a equipe que atua no município é composta por 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 2 Profissionais de nível médio (abordagem com o usuário) e 1 auxiliar administrativo; assim a capacidade de atendimento ultrapassa o limite estabelecido nas orientações técnicas do CREAS. (BRASIL, 2011, p. 94)

O não comparecimento frequente das mulheres vítimas de violência sexual também é impasse para ocorrência de um trabalho continuado para com elas, pois o Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) – que consideram as situações passadas pelas mulheres vítimas de violência sexual, as suas singularidades, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. Antes do Plano de Acompanhamento, é feita a acolhida inicial que tem como alvo identificar as necessidades apresentadas pelas mulheres vítimas de violência sexual, avaliar se é caso de atendimento do CREAS, identificando os encaminhamentos imediatos. Este momento inicial fará com que o profissional estude as ações a serem realizadas, assim como o desenvolvimento e construção de vínculo com as mulheres, que são as bases para a formação do Plano de Acompanhamento (BRASIL, 2011, p. 58, 59). O profissional 01 atesta que há este acompanhamento continuado:

No caso dos atendimentos, acompanhamentos e todos os serviços prestados pelo CREAS com os profissionais de serviço social, psicologia e jurídico, digo que estamos no caminho e comprometidos. Também há o caráter de continuidade nos serviços, o que remete nos processos da rede de proteção socioassistencial. Não existe em Amargosa trabalho isolado e precarizado da parte do CREAS. (Profissional 01 do CREAS)

Em conformidade, a proteção social, conforme destaca Sposati (2004, p. 24), “se fundamenta na expressão padrão societário de civilidade que afiança um padrão básico de vida e respostas dignas a determinadas necessidades sociais”. Assim as ações do CREAS como ações de proteção social no âmbito da política de Assistência Social, visam a garantia de direitos e ao desenvolvimento, em especial as mulheres vítimas de violência sexual. Ofertando assim seguranças socioassistenciais (segurança de rendimento ou autonomia; segurança de sobrevivência ou familiar; e segurança de acolhida), tais seguranças estimam para que as mulheres tenham à autoestima elevada, à autonomia, ao protagonismo, entre outros (BRASIL, 2011, p. 16) Desta maneira, visando a autonomia das mulheres vítimas de violência sexual, o profissional 03 aponta um entrave:

Acredito que a dependência financeira das mulheres é agravante. Então a inserção de cursos profissionalizantes é importante para garantir o empoderamento da mulher. (Profissional 03 do CREAS)

Aqui o profissional sinaliza o que acrescentaria nos serviços do CREAS prestados as mulheres vítimas de violência sexual, sinalizando um espaço para cursos profissionalizantes em que a mulher poderia estar inserida como garantia de autonomia para a mesma, que muitas das vezes é dependente do seu conjugue/parceiro íntimo (nos casos que estes são o violador), e acabam não denunciando o agressor, ou por vezes quando denunciam, acabam tirando a queixa. Aliado a isto, o profissional 02 expressa-se da seguinte forma:

Acredito que deveriam existir mais atividades voltadas para as mulheres, em especial para o enfrentamento da situação, e de preferência, em grupos. Acho que o município poderia ofertar cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho, já que uma das questões mais problemáticas nos casos de violência é a dependência financeira do companheiro (quando este é o agressor). (Profissional 02 do CREAS)

Diante as mudanças e acréscimos do trabalho do CREAS às mulheres vítimas de violência sexual, observamos a preocupação dos profissionais quanto a inserção de cursos profissionalizantes, cursos estes oferecidos pelo Estado a fim de

proporcionar maior liberdade econômica a mulher que se ver dependente do seu parceiro quando este aparece como o agressor. Apesar dessas ações serem fundamentais, não são suficientes, é preciso também tocar na questão da sexualidade e do modelo patriarcal presentes na sociedade. A dominação masculina sobre a mulher são marcas históricas cheias de machismos, preconceitos e que coloca a mulher inferior a figura masculina. Associado a isto, a sexualidade da mulher veio assim ao longo da história, cheia de tabus e reprimida. É fundamental colocar em pauta a liberdade sexual feminina, não como algo pejorativo, mas como algo importante para as suas relações emocionais, sociais, seus desejos, e até mesmo por questões de saúde nas quais muitas mulheres não se cuidam e não procuram se precaver de patologias que podem vir a acontecer. Fato este devido as amarrações sociais em torno da sexualidade feminina repressa. Aliado a materialização de um sistema de proteção em rede que assegure realmente ações que possam direcionar o trabalho para o enfrentamento dos casos de violência sexual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreendo que na história da mulher tem-se em sua trajetória marcas de preconceito, inferioridade, em que a sociedade se caracteriza como machista, com marcas do patriarcado que parecem ter se eternizado, e uma sociedade na qual há forte dissimetria além das biológicas, do homem e da mulher, predominando as desigualdades de direito entre os gêneros. De tal modo que se faz necessário conhecer esta diferença, pois percebendo a realidade e desigualdades já é um grande passo para que as mulheres lutem por mais igualdade de direito. Observo que esta disparidade de gênero pode levar a ocorrências de tanta violência contra a mulher e a repressão de sua sexualidade. Estudiosos de diversas áreas, como a sociologia, psicologia, serviço social, entre outras, analisam as violências contra as mulheres na tentativa de entender estas relações de gênero e as questões que se camuflam por de trás das disparidades que geram tanta violência e que torna a mulher vítima deste mal tão decorrente; já que uma resolução para tal violência é muito complexa e estar longe de ser efetivada.

Com tal característica, a história da humanidade traz, desde o início de sua constituição, o traço da violência, maquinada por meio da subjugação e da exploração homem pelo homem, transformando as relações de gênero, afetivas e sociais, por meio de dominações de poder e de submissão que inferiorizam as mulheres. Quando falo de relações de Gênero, falo de relações de poder. À medida que as relações existentes entre masculino e feminino são relações desiguais, assimétricas e mantêm a mulher subjugada ao homem e ao domínio patriarcal. O patriarcado marcou os indivíduos como sendo uma organização sexual hierárquica da sociedade tão necessária ao domínio político. Alimentando-se do domínio masculino na estrutura familiar (esfera privada) e na lógica organizacional das instituições políticas (esfera pública) construída a partir de um modelo masculino de dominação.

A construção dos papéis sexuais determinaram para os homens como sendo os Machões, o ser Viril, Poderoso, Dono dos melhores cargos de trabalho, Chefes, e estas características estão presentes na sociedade, sendo repassada de geração a geração que vão naturalizando-as. Com tal característica desse machismo e patriarcalismo presentes na sociedade, incorre vários movimentos sociais que são

verdadeiros porta-vozes das mulheres vítimas de violência sexual que lutam pela igualdade de direito das mesmas, aqui se mostra que são importantes atores em prol a igualdade de direito e em favor das mulheres que foram e ainda são marcadas por subjugações.

As lutas dos movimentos feministas trouxeram grandes conquistas, são e foram grandes responsáveis por importantes mudanças em favor das mulheres. Mesmo com estas mudanças significativas, as mulheres não deixaram de sofrer a violência, e muitos casos de violência ainda são acometidos no ambiente familiar e doméstico, mostrando o ciclo que impera dos homens machistas e dominadores.

A criação da Lei 11.340/06, a Lei Maria da Penha, veio dar voz a essa mulher vítima de violência, onde ela cria mecanismos para coibir a violência sexual no ambiente familiar. Seu texto que tem a finalidade de garantir além da integridade sexual da mulher, também a física, psicológica, moral e matrimonial, formulou meios de inibir a violência, protegendo uma determinada parcela da população que se encontra em vulnerabilidade. Vejo que o movimento feminista teve aqui na Lei um papel importantíssimo em sua elaboração e aprovação.

Significativo frisar que grupos que se unem em defesa da minoria, ganham mais força, assim a união de Promotorias, Juizados Especiais e campanhas para o Enfrentamento da Violência, são apenas algumas das atuações para proteção da mulher, que ainda hoje sofre com a violência, sendo que DEAMS – Delegacias de Atendimento às Mulheres, são uma das principais portas de acesso para essas vítimas de violência, entre outras instituições citadas neste estudo monográfico que funcionam como proteção as mulheres vítimas de violência sexual.

Penso que há muito ainda a ser feito, mas o efeito dos movimentos feministas, junto a Rede de proteção, e o trabalho ativo e qualificado dos profissionais são para as mulheres de violência sexual de grande mérito para se ter um futuro mais digno, e retomarem suas vidas de forma a amenizar os traumas que estas mulheres passaram. As conquistas das mulheres no mercado de trabalho, nos lares, na suas vidas sociais tem ganhado força, e leis que as asseguram tem papel fundamental para tal, como a Lei Maria da Penha, em que as mudanças já podem ser sentidas, principalmente quando observamos o aumento dos números de registros de boletins de ocorrências. O trabalho do CREAS, campo de minha

pesquisa, como atuante no processo de melhoria de vida das mulheres vítimas de violência sexual que estão fragilizadas, como representam serviços novos, ainda em desenvolvimento, requer investimento e desafios.

Analisando os vários setores, um que merece destaque que noto sentir efeitos da violência sexual é na área assistencial. Na pesquisa foi possível verificar a falta de recursos materiais e estruturais que o CREAS sofre, restringindo o potencial do trabalho que os profissionais podem ofertar as mulheres vítimas de violência sexual. Há limites no trabalho, pois o CREAS não pode operar só, portanto, precisa do trabalho conjunto da Rede de Proteção as mulheres vítimas de violência sexual, especialmente, quando no município, por exemplo, não dispõe de uma Casa abrigo ou DEAM, o que dificulta o amparo que estas mulheres vítimas de violência sexual necessitam, e os encaminhamentos dados de certa forma não são efetivos quando a mulher vítima de violência não aceita se deslocar do seu município para uma Casa abrigo de outro lugar, ou quando esta também não se disponibiliza a se deslocar para fazer exame de delito em outro município, ou retiram a queixa.

É importante pontuar que os profissionais da área de saúde que atuam diretamente nos hospitais que recebem mulheres vítimas de violência sexual, possuem também papel fundamental no atendimento estas mulheres. Entretanto, observa-se na realidade que os profissionais carecem de capacitações na perspectiva de assegurar um atendimento de qualidade, e, conseqüentemente, proceder corretamente no repasse das informações e encaminhamentos. Com isto, percebo a importância de capacitações envolvendo toda Rede de proteção as mulheres vítimas de violência, com hospitais, delegacias, Centros de Referência, Secretaria de Saúde, Educação, entre outras.

Para tanto, torna-se pertinente a realização dessas capacitações com os profissionais da Rede de Proteção, numa direção de equacionar as situações presentes de profissionais despreparados que chegam a tratar a mulher vítima de violência com preconceito, machismo e inferiorizam mais ainda a mulher. Sendo assim, faz-se necessário a humanização para atendimento com estas mulheres vítimas de violência sexual, respeitando as suas individualidades e as particularidades de cada caso, com intervenções de forma segura, ética e humanizada nos diversos atendimentos as mulheres que sofreram violência, numa

direção da reafirmação dos seus direitos, com intuito de romper com a violência, para darem continuidade de suas vidas da melhor forma possível.

Observa-se ainda os limites os profissionais do CREAS, lócus da pesquisa, apresentam reais dificuldades para a realização de capacitação, em decorrência a carga horária, estes não possuem tempo disponível para fazerem cursos e capacitações fora do Centro, o que constitui um agravante na qualidade da oferta dos serviços.

Compreendo a necessidade de investimento nas capacitações da equipe necessária, com vistas a elevar às capacidades teórico-metodológica e técnica-operacional, dada as circunstâncias das situações vivenciadas pelas mulheres vítimas de violência sexual que aparecem no CREAS. Nesse sentido, é importante que o órgão gestor de Assistência Social institua processos para capacitar e qualificar a equipe.

A demanda atendida pela equipe também é preocupante, tendo em vista que o número de profissionais não condizem ao total de atendimentos e casos que aparecem. Para que se tenha um acompanhamento contínuo e de qualidade, o trabalho posto aos profissionais requer o equivalente a sua carga horária, ao número máximo de demanda atendida e salários compatíveis, compreendido o Porte do Município.

Diante do exposto, como indivíduos que possuem acesso as informações, fica nítido o importante desempenho do profissional da rede – frisando aqui que não é um trabalho único e de responsabilidade exclusiva dos profissionais, é algo que vai muito além disso –,no atendimento a vitima de violência sexual que busca ajuda nas instituições, identificando os encaminhamentos dado e as especificações da violência, para que a mesma possa receber o atendimento de forma correta, diferenciada e continuada. Para esta ocorrer, a mulher também que procura ajuda, precisa se atentar e se autoajudar em comparecer aos atendimentos marcados, pois alguns casos de mulheres vítimas de violência sexual atendidas pelo CREAS do município de Amargosa, muitas delas não são assíduas nos atendimentos, e o acompanhamento continuado efetivo acaba não ocorrendo devida a sua própria falta de freqüência no Centro. O Plano de Acompanhamento aliado presença das

mulheres neste acompanhamento é fundamental para que as ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e acesso a direitos sejam efetivos.

Muitas das vítimas realizam a denúncia, porém algumas voltam e retiram a queixa. Assim é preferível a notificação compulsória dos casos de violência sexual contra a mulher, principalmente para que se tenha uma continuidade e um direcionamento adequados nos cuidados com essa vítima. Sendo assim, os acompanhamentos junto à frequência efetiva da vítima podem evitar o agravamento da situação, proporcionando o empoderamento da vítima para que ela possa romper a barreira do silêncio e discriminação que envolve a questão da violência, evitando talvez que outras violências ocorram.

Em síntese, a despeito do machismo e herança patriarcal ainda presentes, a mulher contemporânea não é a mesma de outrora. Agregado as importantes conquistas que as mulheres conseguiram ao longo do tempo, uma merece atenção que é a necessidade de colocar em pauta a liberdade sexual, não como algo pejorativo, mas, real que requer desconstruir todas as amarras que estão subjacentes. Tendo em vista o resgate de mulheres protagonistas de suas histórias, mulheres com perspectiva de vivenciar novas possibilidades em suas vidas, mulheres com grau de independência familiar e pessoal, mulheres que são livres de todas as amarras sexuais, mulheres livres para expressar suas sexualidades sem tabu. Em trabalho conjunto com a Rede de proteção, profissionais, Estado, e empoderamento destas vítimas de violência sexual, quebrar o ciclo de violência sexual para que este não reincida novamente. Impetrando nestas mulheres vítimas de violência sexual a percepção de que elas são donas de seus corpos, e que seus direitos devem ser assegurados de forma efetiva, com ações voltadas essencialmente à consolidação da Justiça nesta questão.

REFERÊNCIAS

ÁLVAREZ, Sonia. Engendering Democracy in Brazil: Women's Movements in Transition Politics. Princeton: Princeton University Press. 1990.

Ana Alice Alcântara costa. O MOVIMENTO FEMINISTA NO BRASIL: DINÂMICAS DE UMA INTERVENÇÃO POLÍTICA. 2005.

ANDRADE, V. R. (1 de julho de 2005). A soberania patriarcal: O sistema de Justiça Criminal no Tratamento da violência sexual contra a mulher. Revista Sequência, p. 71-102.

BARBOSA, Maria Paqueta Moreira. Máscaras e Sexualidade: dominação e sedução no jogo das relações entre Gênero. In: FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. Ensaios sobre educação, sexualidade e gênero, Salvador: Helvécia, 2005, p. 99-110.

BEAUVOIR, S. O segundo sexo: A experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BOURDIEU, P. A dominação masculina. Tradução de Maria Helena Kühner. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

BRASIL. [Lei Maria da Penha (2006)]. Lei Maria da Penha: do papel para a vida. Brasília: Senado Federal, Gabinete da Senadora Rosalba Ciarlini, 2010. 22 p. [879477] SEN.

BRASIL, LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas para Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, 2ª Ed, Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Área Técnica de Saúde da Mulher. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 2. ed. Atualizada e ampliada. Brasília: Ministério da Saúde: Norma Técnica, 2005.

COSTA, Ana Alice e SARDENBERG, Cecilia Maria. Feminismos, feministas e movimentos sociais. In. BRANDÃO, Maria Luiza e BINGEMER, Maria Clara(org). Mulher e relações de gênero. São Paulo: Loyola, 1994 a.

CFESS, Código de Ética Profissional do Assistente Social, resolução nº 273/93:Coletânea de Legislações: direitos de cidadania.

CFESS/ABEPSS. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009.

DREZETT, Jefferson. (2013) *Violência sexual contra a mulher e impacto sobre a saúde sexual e reprodutiva*. Centro de Referência da Saúde da Mulher, São Paulo. Revista de Psicologia da UNESP, 2(1), 2003.

FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. Sexualidade e Gênero: uma abordagem conceitual.

In: _____. Ensaios sobre educação, sexualidade e gênero, Salvador: Helvécia, 2005, p. 9-20.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo-SP. 2013.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 1999. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/labesc/files/2012/03/A-Arte-de-Pesquisar-Mirian-Goldenberg.pdf>>; Acesso em: 22 setembro. 2014.

LOURO, G. L. Epistemologia feminista e teorização social – desafios, subversões e alianças. In: ADELMAN, M.; SILVESTRIN, C. B. (orgs.). Gênero Plural: coletânea. Curitiba: Editora da UFPR, 2002.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social/2004. Brasília 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. NOB/2005. Brasília 2005.

NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

OBSERVE. Histórico da lei Maria da penha. Disponível em: <http://www.observe.ufba.br/lei_mariadapenha>. Acesso em: 13.09.14

Portal Brasil. Cidadania e justiça brasileira lutam pela igualdade de direito. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2012/02/brasileiras-lutam-pela-igualdade-de-direitos>>. Acesso em:03.10.2014.

SAFFIOTI, H.I.B., ALMEIDA, S.S. Violência de gênero: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995, 218p.

_____. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004a.

_____. Gênero e Patriarcado: violência contra mulheres. In. A mulher brasileira nos espaços público e privado. 1ª ed. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo,2004b.

RENNÓ, Joel Jr. *Consequências da violência sexual contra a mulher*. Disponível em:<http://www2.uol.com.br/vyaestelar/violencia_sexual_mulher.htm>. Acesso em: 04 ab. 2014, 00:40.

Secretaria de Política para as Mulheres / Vermelho. Serviços de atendimento à mulher crescem 309% em dez anos. Disponível em:<<http://grupovioles.blogspot.com.br/2014/08/servicos-de-atendimento-mulher-crescem.html>>. Acesso em: 15.04.14

SCHEIBE, Karl E. Espelhos, máscaras, mentiras e segredos: os limites da previsibilidade humana. Rio de Janeiro: Interamericana, 1981.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade: Porto Alegre, 1990.

SPOSATI, Aldaíza. Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. São Paulo: Cortez, 2004.

The Lancet, Volume 383, Issue 9929, Pages 1648 - 1654, 10 May 2014 Published Online: 12 February 2014.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, De 11 De Novembro DE 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de Novembro de2009.

WEEKS, J. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, G. L. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Tradução dos artigos de Tomaz Tadeu da Silva. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p. 35-82.

APÊNDICE

A- Questionário norteador da pesquisa.

1. Qual a sua concepção de sexualidade feminina?
2. Como o CREAS atua no município? Quais são as ações desenvolvidas pela instituição às mulheres vítimas de violência sexual? Quais os resultados obtidos com essas ações? E quais as dificuldades encontradas?
3. O trabalho desenvolvido no CREAS tem apoio da rede de proteção do município de Amargosa? Se sim, quais apoios?
4. No cotidiano do seu trabalho você percebe perspectivas de mudança da situação de vulnerabilidade que estas mulheres vítimas de violência sexual se encontram? Se sim, de que forma ver estas mudanças?
5. Os profissionais do CREAS recebem capacitação para melhor qualificação do trabalho? Quais e quantas no decorrer do ano? Há dificuldades técnicas para desenvolver o trabalho especializado? Se sim, quais dificuldades?
6. Em sua opinião há impactos sociais, econômicos e culturais na vida das mulheres vítimas de violência sexual que são atendidas pelos serviços de acompanhamento prestados pelo CREAS? Quais os impactos que estes serviços causam na vida destas mulheres vítimas de violência sexual?
7. O trabalho dos profissionais do CREAS em relação às mulheres vítimas de violência sexual está sendo alcançado? E estas mulheres possuem amparo psicossocial e jurídico de forma continuada ou apenas de caráter isolado?
8. O que você mudaria ou acrescentaria nos serviços do CREAS prestados às mulheres vítimas de violência sexual?

B- Termo de consentimento livre e esclarecido

Sr(a) foi selecionado(a) e está sendo convidado(a) para participar da pesquisa intitulada: *Nas entrelinhas da violência sexual contra a mulher: um olhar sobre os registros e trabalho do CREAS do município de Amargosa – BA*, sob a orientação da Professora Msc Albany Mendonça Silva, que tem como objetivos: realização de entrevistas com os profissionais para analisar o trabalho e como funciona o sistema protetivo, na direção de apreender os desafios e os limites do trabalho profissional e da rede no atendimento das mulheres que sofrem violência sexual.

Considerando os preceitos éticos, esclarecemos que as respostas serão tratadas de forma anônima e confidencial, isto é, em nenhum momento será divulgado o seu nome em qualquer fase do estudo. Quando for necessário exemplificar determinada situação, sua privacidade será assegurada uma vez que seu nome será substituído por números de forma aleatória. Os dados coletados serão utilizados apenas NESTA pesquisa e os resultados divulgados em eventos e/ou revistas científicas.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder as perguntas a serem realizadas sob a forma de questionário semi-estruturado.

Diante do exposto, declaro estar ciente do inteiro teor deste TERMO DE CONSENTIMENTO e estou de acordo em participar do estudo proposto, sabendo que dele poderei desistir a qualquer momento, sem sofrer qualquer punição ou constrangimento.

(Assinatura do Profissional)

(Assinatura da Orientadora)

(Assinatura da Pesquisadora)